

POLÍCIA PORTUGUESA

V Série • N.º 1 • JANEIRO - ABRIL 2021



A POLÍCIA AO SERVIÇO DO CIDADÃO

POLÍCIA portuguesa

Faça parte de um projeto
com mais de 80 anos de história!

Leia e colabore na revista
POLÍCIA portuguesa
e faça parte da história.
Contamos consigo!

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA

Mais informações em www.psp.pt
revista@psp.pt

Diretor:

Superintendente-Chefe Constantino Ramos

Coordenadora:

Técnica Superior Michele Soares

Corpo Editorial:

Chefe-Principal José Ferreira

Doutor Adolfo Cueto-Rodríguez (HTC | NOVA-FCSH e CEF-UC)

Paginação:

Dr. Francisco Rodrigues

Fotografia:

Agente Principal Paulo Fernandes

Agente Principal Pedro Valongo

Secretariado e Publicidade:

Assistente-Técnica Ana Vieira

Agente Lina Carvalho

Participaram neste número:

Agente Principal Maria Helena Vieira Stork (CDAVEIRO)

Agente Tatiana Carrilho (CDAVEIRO)

Técnica Superior Patrícia Vale (CDBRAGA)

Chefe Principal Jorge Santos (CDÉVORA)

Comissário Artur Serafim (CMLISBOA)

Agente Principal Ana Catarina Lascasas (CMPORTO)

Intendente Hugo Guinote

Intendente Rúben Medeiros

Chefe Fernando Rodrigues

Superintendente Luís Elias

Comissário David Pereira

Propriedade da Direção Nacional da PSP

Largo da Penha de França, n.º 1

1170-298 Lisboa – PORTUGAL

Telefone: +351 218 111 071

Email: revista@psp.pt

Depósito Legal: 18331/88

Execução Gráfica e Impressão: INcognit Calculation, Unipessoal Lda

Isenta de Registo na ERC, ao abrigo do artigo 12.º, n.º 1, alínea b), do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho.

Os conteúdos dos artigos publicados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

SUMÁRIO

Editorial 02

Notícias

CD AVEIRO

Heróis de Aveiro	03
Ser Terapeuta da Fala e ser... Polícia	04
Curso de Formação de Cidopatrolhas 2021	06
Cursos de Formação Técnica e Cívica (CFTC) e Cursos de Atualização Técnica e Cívica (CATC)	07
Movimento Laço Azul	09

CD BRAGA

Assinatura de Protocolo: Comando Distrital de Braga e a Pastoral Universitária de Braga	11
---	----

CD ÉVORA

Jovens estudantes colaboram com a PSP na elaboração de um trabalho académico sobre violência doméstica	12
--	----

CM LISBOA

Divisão Cascais: Retirada coerciva de 29 canídeos	13
Laço Azul: Abril, mês da prevenção dos maus tratos na infância	14
Resgate de Cidadão do Rio Tejo	15
Entrega de Prémio: Concurso Interno de Fotografia 2020	16
Polícia evita Suicídio	17
Polícias resgatam vítimas de habitação em chamas	

CM PORTO

Polícia de Segurança Pública do Porto assinala Dia Internacional da Mulher	18
Vacinação Covid-19	19
Entrevista ao Agente Principal José Malheiro: Polícia, Clarinetista e Maestro	20

Uma Polícia ao Serviço do Cidadão

Policamento de Proximidade na PSP	23
Programa CONTIGO	30
Gabinete de Atendimento à Vítima da PSP do Porto (GAIV/PORTO)	36

Artigos

Um por todos e todos pela planeta	38
-----------------------------------	----



Nota do Diretor

A primeira edição de 2021 da Revista Polícia Portuguesa tem como tema **Polícia ao Serviço do Cidadão**. O ano de 2020, início da pandemia Covid-19, caracterizou-se pelas mais diversas adversidades que marcaram direta ou indiretamente cada um de nós. Mas a Polícia de Segurança Pública continuou abnegadamente a cumprir com o seu dever de servir todos cidadãos, afirmando-se como uma Polícia, Integral, Humana, Forte, Coesa, ou seja, uma *Polícia ao Serviço do Cidadão*.

O elenco de notícias sobre a atividade social e cultural, interna e externamente, que preencheu a vida da PSP nos últimos tempos por todo o seu dispositivo é um exemplo concreto do tema central deste número que trazemos à estampa.

Os textos do tema principal escritos pelo Intendente Hugo Guinote, Intendente Ruben Medeiros e Chefe Fernando Rodrigues, elucidam-nos sobre os vários programas de policiamento de proximidade desenvolvidos e criados ao nível nacional pela PSP, de modo a responder de um modo assertivo e preventivo às diversas solicitações de uma sociedade em constante devir.

Terminamos com o artigo do Superintendente Luís Elias e do Comissário David Pereira subordinado ao tema "Um por todos e todos pelo Planeta". O ambiente e a sua proteção são uma preocupação internacional que tem estado na agenda da Humanidade. A Polícia de Segurança Pública, atenta às várias metamorfoses, tem vindo assumir responsabilidades no desenvolvimento e promoção de atividades de segurança neste domínio ambiental, por ser uma das tarefas fundamentais do Estado: *bem-estar e qualidade de vida de todos os cidadãos*.

Constantino José Mendes de Azevedo Ramos
Superintendente-Chefe

Heróis de Aveiro

Uma homenagem às pessoas que, embora não usando capa, salvam vidas!



A exposição fotográfica "Heróis de Aveiro" faz parte do projeto "I Love Aveiro", desenvolvido pela associação cívica "Agora Aveiro", em parceria com algumas empresas, nomeadamente, a Plate, a Floricolor, a Moldura Minuto e a FNAC Portugal. O projeto tem também o apoio do Município de Aveiro, do Corpo Europeu de Solidariedade e do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

A exposição fotográfica, patente na FNAC, em Aveiro, exibia imagens de pessoas consideradas "heróis" da cidade e contava as suas histórias de vida e testemunhos. Em cartaz, lia-se que "presta homenagem aos homens e mulheres que, embora não usando uma capa, salvam vidas! Bombeiros, médi-

cos, polícias e enfermeiros, mas também professores, vizinhos e amigos. Pessoas que dedicam o seu tempo e capacidades a melhorar a nossa cidade. Pessoas que não se veem a si próprias como "heróis", mas que o são para a comunidade. Para que não sejam lembrados apenas em momentos de aflição e de emergência, reconhecemos o trabalho deste profissionais e ao mesmo tempo mostramos como cada um de nós também pode ser um herói."

O Comando Distrital de Aveiro esteve representado no evento, através do Agente Principal Rui Figueiredo, que, ao serviço do "Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP), demonstrando o seu talento natural para ajudar o próximo, ao lidar com vítimas de violência

doméstica e idosos, também foi distinguido como um dos "heróis de Aveiro".

Segundo a organização, assim que possível, a exposição será uma Biblioteca Viva, com testemunhos de voz ao vivo, mas, por enquanto, fica-se por imagens, tendo também sido colocado à venda o livro "Heróis de Aveiro", na FNAC, em edição limitada, 100 % solidária, pelo preço de 6,99 euros, revertendo a totalidade do valor a favor da missão social da "Agora Aveiro".

O "Heróis de Aveiro" foi reportagem da RTP, no programa Portugal em Direto.

Ser Terapeuta da Fala e ser... Polícia!

O que une estas duas profissões?



Autora:

Tatiana Carrilho

Agente e Terapeuta da Fala

Quando pensamos nas profissões de Terapeuta da Fala e de Polícia, talvez, no imediato, julguemos que são completamente distintas e que é impossível qualquer entrosamento entre ambas, contudo, existe um ponto essencial que as “une”.

O Terapeuta da Fala é responsável pela prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento das perturbações da comunicação humana. Sabendo que a capacidade de comunicar é uma das características fundamentais para o desenvolvimento e integração do ser humano em sociedade, cabe a este terapeuta compreender o funcionamento comunicativo de um paciente, integrado num contexto, e melhorar as suas capacidades de comunicação.

Enquanto profissional de saúde, o Terapeuta da Fala é capaz de intervir, no âmbito da reabilitação,

em perturbações pós AVC, em doenças degenerativas (como Parkinson, Esclerose Lateral Amiotrófica e Esclerose Múltipla) e em perturbações relacionadas com as funções auditivas, visuais, cognitivas, oro-muscular, respiratórias, entre outras perturbações condicionantes da comunicação humana.

O Polícia, no desempenho da sua missão, serve-se da comunicação, verbal e não-verbal, para transmitir mensagens de diferentes teores, tendo sempre a preocupação em afiançar que é escutado e compreendido pelo cidadão e pelas diversas entidades participantes na sociedade. A atividade policial determina quase sempre exposição pública, pelo que a estratégia comunicativa utilizada por este profissional assume uma grande importância.

Deste modo, importa definir o conceito de comunicação, que, segundo Inês Sim-Sim (1998),

compreende o processo ativo de troca de informação que envolve a formulação, a transmissão e a compreensão de uma mensagem entre dois, ou mais, intervenientes.

O ser humano é por natureza um comunicador. (...) A comunicação faz parte da nossa condição de seres sociais; por mais que tentemos não podemos deixar de comunicar. (...) Para que a comunicação tenha sucesso é necessário que os interlocutores dominem um código comum e utilizem o canal de comunicação apropriado à situação.

E, desta forma, encontramos o ponto fulcral que une as profissões de Terapeuta da Fala e de Polícia – a COMUNICAÇÃO.

No exercício das funções de Terapeuta da Fala, adquirir competências que, hoje, enquanto Polícia, me são úteis, e que, sem dúvida, enriquecem a minha prestação na atividade operacional, designadamente, na interação com o cidadão.

Compreendendo o funcionamento comunicativo de cada pessoa e avaliando os fatores que o influenciam, como por exemplo, idade, perdas sensoriais, limitações neuromotoras, entre outras, existe uma maior sensibilidade para efetuar as adaptações necessárias a uma comunicação eficiente, garantindo que o canal de comunicação é apropriado ao público-alvo e que a mensagem é recebida e compreendida, de forma correta.

Estas adaptações podem incluir a adequação da linguagem, nomeadamente, nas componentes da semântica, sintaxe, pragmática e prosódia, ou a adaptação do canal comunicativo.

O canal comunicativo preferencialmente utilizado é a linguagem oral, contudo, em situações de multideficiência, ou outros distúrbios neurológicos onde existe comprometimento das capacidades de expressão e compreensão, é necessário alterar o canal comunicativo, utilizando assim meios de comunicação aumentativos (comunicação complementar ou de apoio, com gestos, vocalizações e expressões faciais) e alternativos (qualquer forma de comunicação diferente da fala e usada por uma pessoa em contextos de comunicação frente a frente).

Esta adaptação e compreensão da Comunicação Aumentativa e Alternativa torna-se essencial na atividade policial, sobretudo no âmbito do Programa Significativo Azul, que visa a diminuição de crimes sobre e por pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência e, simultaneamente, o aumento do sentimento de segurança de cada um dos visados.

Neste sentido, a capacidade de os Polícias utilizarem, de forma eficaz e eficiente, os canais de comunicação aumentativos e alternativos é fulcral para que se possa cumprir com a missão do Programa: conseguir que a mensagem chegue ao cidadão e que este possa, também, expressar as suas dúvidas e receios, obtendo, assim, respostas essenciais à sua segurança.

Conforme terá sido dito por Daniel Webster:

Se perdesse todas as minhas capacidades, todas elas menos uma, escolheria ficar com a capacidade de comunicar, porque com ela depressa recuperaria tudo o resto.

Destaca-se, assim, a importância de o polícia estar sensibilizado para as diversas dificuldades de comunicação existentes, no sentido de compreender melhor aqueles que têm de fazer um esforço adicional para comunicar de forma eficaz e que, por isso, poderão demonstrar estados de ansiedade e irritabilidade acrescidos. Neste sentido, a compreensão destas dificuldades ajudará a minimizar o impacto social causado por esses fatores, que são alheios à vontade do cidadão. Quando se podem aliar os benefícios de uma profissão a outra, o resultado final representa sempre uma mais-valia, principalmente, para o serviço prestado ao cidadão, evitando o agravamento de problemas e potencializando a eficácia da intervenção.

Curso de Formação de Ciclopatrulhas 2021

O Comando Distrital de Aveiro, de 05 a 16 de abril, levou a efeito o “Curso de Formação de Ciclopatrulhas 2021” (CFCP).

O curso, constituído por 5 módulos (Técnicas de Intervenção, Técnicas de Policiamento, Componente Prática, Legislação de Trânsito e Técnicas de Socorrismo), visou dotar as subunidades operacionais do Comando de mais polícias, para além dos 12 já existentes, com capacitações e conhecimentos, teóricos e técnicos, necessários ao adequado desempenho de funções

em equipas especializadas, para serviço em Aveiro, Espinho e Furadouro.

A parte teórica do curso foi realizada nas instalações da Divisão Policial de Aveiro e a parte prática foi realizada junto do Estádio Municipal de Aveiro, onde compareceram a SIC, a CMTV, o JN e o Diário de Aveiro, para efetuar a reportagem das provas de perícia, de equilíbrio, de transposição de obstáculos e de técnicas de interpelação de suspeitos, realizadas pelos 7 formandos.

A Comissário Teresa Moço, Chefe do Núcleo de Formação do Comando, pronunciou-se acerca das vantagens deste serviço integrado na área do Policiamento de Proximidade, que, funcionando sempre em patrulha dobrada, permite uma intervenção mais imediata, em determinados locais, nomeadamente, onde circulam muitas pessoas a pé: zonas históricas, comerciais, turísticas, centros urbanos e praias.

Destacou, também, a imagem de modernidade, a proximidade que se consegue estabelecer com o cidadão, o sentimento de segurança que transmite e a mobilidade que proporciona.

O Agente Principal José Machado, formador do Curso, vindo do Comando Metropolitano do Porto, referiu-se à vantagem de um patrulhamento não-poluente, económico e silencioso.





Cursos de Formação Técnica e Cívica (CFTC) e Cursos de Atualização Técnica e Cívica (CATC)

De acordo com o estipulado na Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, que aprovou o novo Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM), é obrigatória a frequência de determinados cursos para os candidatos a licenças de uso e porte de arma de fogo ou obtenção de alvará. Tipologias de cursos e finalidade: O Curso de Formação Técnica e Cívica (CFTC) para portadores de armas de fogo destina-se a ministrar a todos os candidatos à obtenção de uma licença de uso e porte de arma B1, os conhecimentos necessários relativos à segurança, perigosidade e comportamento cívico adequados à detenção, uso e porte de uma arma de fogo.

O CFTC para portadores de armas de fogo de classe C e D destina-se a ministrar a todos os candidatos à obtenção de uma licença de uso e porte de arma para esse tipo de classe, os

conhecimentos necessários relativos à segurança, e comportamento adequados à detenção, uso e porte de uma arma de fogo, assim como, facultativamente, conhecimentos na área cinegética.

O CFTC para o exercício da atividade de armeiro destina-se a ministrar aos candidatos à obtenção de um alvará do tipo 1, 2, 3, 4 ou 5, os conhecimentos necessários ao exercício daquela atividade, designadamente, os relacionados com o enquadramento regulamentar da mesma.

O Curso de Atualização Técnica e Cívica (CATC) tem como objetivo verificar se os titulares de licença de uso e porte de arma B, B1, C, D e Especial continuam a reunir as condições para a titularidade das respetivas licenças, bem como atualizar os conhecimentos face a nova legislação, técnicas e procedimentos, tendo em vista a sua renovação.

Os titulares de licença B1 devem submeter-se a um Curso de Atualização Técnica e Cívica para uso e porte de armas de fogo, a cada 5 anos, prazo que duplica para os titulares de licenças C e D devem submeter-se, a cada 10 anos. Ficam isentos desta atualização os efetivos das Forças Armadas, Forças e Serviços de Segurança ou quem, pela



sua condição de Órgão de Polícia Criminal, tenha adquirido instrução própria no uso e manuseio de armas de fogo, certificado pelo Comando, Direção ou serviço competente; e à exceção também dos titulares de licença federativa válida, que façam prova da prática desportiva com armas de fogo, bem como os titulares de licença para uso e porte de arma das classes C ou D que comprovem a prática regular da atividade venatória ou de outras permitidas por lei.

A inscrição e a frequência no CFTC ou de CATC para portadores de arma de fogo ou para o exercício da atividade de armeiro dependem de prévia autorização da PSP, mediante avaliação do cumprimento dos requisitos legais para a concessão da licença.

O Comando Distrital de Aveiro tem vindo a realizar esses cursos, desde 2016. O Núcleo de Armas e Explosivos do Comando e o Núcleo de Formação têm ministrado os conteúdos programáticos, os quais abrangem matérias da área jurídica, bem como normas de conduta, segurança e manuseamento de armas, terminando os cursos com uma prova de tiro prático. Nos dias 11 e 18 de janeiro, o Comando realizou dois “Cursos de Atualização Técnica e Cívica”, cumprindo as restrições impostas devido à COVID-19, tendo a prova de tiro prático decorrido no campo de tiro da Associação de Caça e Pesca Aveiro/Vouga, em Eixo.

Dos 20 candidatos, ficaram aptos 18.



Movimento Laço Azul

Abril | Mês Internacional da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância “Serei o que me deres...que seja amor”

“**A** Organização Mundial de Saúde define abusos ou maus-tratos às crianças como todas as formas de lesão física ou psicológica, abuso sexual, negligência ou tratamento negligente, exploração comercial ou outro tipo de exploração, resultando em danos atuais ou potenciais para a saúde da criança, sua sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade num contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder.

O Movimento Laço Azul nasceu em 1989, na Virgínia, Estados Unidos. Este movimento conta a história de Bonnie W. Finney que tomou a iniciativa de colocar uma fita azul na antena do seu carro, de modo a demons-

trar a sua dor face aos acontecimentos trágicos de que tinham sido vítimas os seus netos. As crianças tinham sido maltratadas pela mãe (filha de Bonnie) e pelo namorado; o azul representava as nódoas negras espalhadas pelos pequenos e delicados corpos. Rapidamente, o movimento ganhou dimensão mundial.” (In: www.sns.gov.pt).

Durante o ano de 2020, de acordo com os indicadores estabelecidos (vítimas de violência familiar/doméstica; comportamentos do menor que o colocam em risco; más condições habitacionais; vítimas de negligência parental; comportamentos depressivos dos pais; fuga de instituição; condução sem habilitação; pais consumidores





Informação da CPCJ sobre a história do MOVIMENTO LAÇO AZUL na Esquadra de Ovar

de droga; menores consumidores de droga; menor utilizado na mendicidade), o Comando Distrital de Aveiro reportou 203 casos à CPCJ, tendo identificado 21 menores por suspeita de prática de crime e 182 por se encontrarem em situação de risco.

No âmbito desta temática, e sob o lema “Serei o que me deres ... que seja amor” (campanha da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens), o Comando Distrital de Aveiro contribuiu para a implementação de estratégias de prevenção, promoção e proteção de crianças e jovens, levando a efeito diversas ações conjuntas.

Todas as iniciativas foram divulgadas na página de Facebook do Comando.

Compete a todos cuidar e proteger!



Exposição da CPCJ na Esquadra de Espinho



Assinatura de Protocolo

Comando Distrital de Braga e a Pastoral Universitária de Braga

O Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Braga e a Pastoral Universitária de Braga, celebraram no passado dia 29 de março, um protocolo de colaboração com vista a combater o isolamento da população idosa do concelho de Braga.

Tendo a PSP, à semelhança da Pastoral Universitária, uma preocupação acrescida à vulnerabilidade da população mais idosa, a parceria para este projeto surgiu de forma natural. Pretende-se assim, incentivar o desenvolvimento social do idoso e criar condições para retardar o processo de envelhecimento através da escuta ativa e da participação em atividades lúdicas.

Após a Polícia identificar as situações de idosos mais vulneráveis, é promovido um encontro entre o jovem e o idoso, seguindo-se o acompanhamento pelos voluntários.

Este projeto já se encontra no terreno desde fevereiro de 2021.

Jovens estudantes colaboram com a PSP na elaboração de um trabalho académico sobre violência doméstica



○ Comando Distrital de Polícia de Évora, no decurso do 1.º trimestre deste ano, colaborou com um conjunto de jovens estudantes da cidade de Évora na realização de um trabalho académico, cujo propósito era compreender os diferentes cenários e vítimas do crime de violência doméstica e, no contexto da situação pandémica de COVID-19, se esta veio influenciar os casos de violência doméstica já existentes e espoletar novos agressores e vítimas. Esta colaboração foi prestada pelos Chefes Joaquim Barreto e Edite Dinis, das Equipas de Investigação Criminal da Violência Doméstica, bem como pelo Técnico Superior João Garcia, Técnico de Apoio à Vítima, todos do efetivo deste Comando.

O método de trabalho conjunto, entre os profissionais da PSP e os jovens, baseou-se na captação de informação por duas vias: resposta por escrito a questionário e entrevistas realizadas através da plataforma ZOOM.

O trabalho evidenciou algumas realidades gerais já conhecidas e associadas ao fenómeno da violência doméstica, publicadas noutros trabalhos académicos da especialidade, designadamente a manutenção das vítimas nos relacionamentos abusivos e as suas principais causas, bem como o abuso intrafamiliar silencioso nos casos das crianças, deficientes e idosos.

Relativamente ao impacto da COVID-19 nos números da violência doméstica, o estudo revelou que (tal como Dias *et al.*, 2020)¹, os tipos de violência mais reportados foram a psicológica, a física e a sexual, sendo o género feminino o alvo principal, e que, apesar de se verificar um decréscimo de denúncias criminais deste tipo, provavelmente explicado pelo maior tempo de convivência em confinamento e permanência na residência entre vítimas e agressores, uma fatia considerável das vítimas e agressores não tinham historial conhecido de violência doméstica antes da pandemia.

Com esta ação junto da comunidade estudantil de Évora, o Comando Distrital da PSP de Évora procurou enfatizar a importância do conhecimento e combate ao fenómeno da violência doméstica, contribuindo para a promoção de uma cultura de igualdade, de não violência e não discriminação de direitos humanos.

1 Dias, S., Gama, A., Guerreiro, A., Pedro, A. R., Quintas, J., Carvalho, M. J., & Duarte, V. (2020). Violência Doméstica em Tempos de COVID-19: Desigualdades de género e (novos) contornos da violência doméstica?

Divisão Cascais Retirada coerciva de 29 canídeos

No dia 05 de janeiro, pelas 09h00, em Carcavelos, na sequência da emissão de mandado de busca e apreensão domiciliária, emitido pela Autoridade Judiciária, a PSP procedeu à identificação de um homem de 52 anos de idade e à retirada coerciva de 29 canídeos de diversas raças e portes.

Os factos encontravam-se em investigação desde o final do mês de agosto do ano passado, em resultado de diversas denúncias de vizinhos, os quais

alertaram as autoridades para as questões de insalubridade do local, conspurcação, más condições de saúde dos animais e ruído perturbador provocado pelo constante latir dos mesmos.

Perante a confirmação das denúncias e falta de colaboração do proprietário dos canídeos na entrega voluntária dos mesmos, a PSP, em coordenação com o Veterinário Municipal, União das Freguesias de Carcavelos e Parede, diversos elementos pertencentes à Associação São Francisco de Assis – Cascais e aos serviços municipalizados da Câmara Municipal de Cascais, procedeu à retirada coerciva dos animais, a qual decorreu com normalidade. À chegada, os agentes da PSP verificaram que os animais não tinham qualquer tipo de condições de higiene, rodeados de dejetos, num ambiente nauseabundo, espaço partilhado também pelo proprietário.

O visado foi constituído arguido e sujeito a Termo de Identidade e Residência, tendo os animais sido entregues à Associação S. Francisco de Assis.



Laço Azul

Abril, mês da prevenção dos maus tratos na infância

O mês de abril foi marcado como o mês da prevenção dos maus tratos na infância. Como tal, foram várias as divisões que se associaram à campanha de sensibilização, algumas com a colocação de laços azuis nas fachadas das esquadras.

- A 1ª Divisão Policial promoveu a iniciativa, com a realização de um laço azul humano;

- A Divisão Policial de Loures, em parceria com a CPCJ Odivelas criou um vídeo e, num apelo para sensibilizar sobre este problema, elaborou um calendário de afetos.

- A Divisão Policial de Vila Franca de Xira, em parceria com a CPCJ da mesma cidade e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, teve a fachada iluminada com a cor azul, bem como o laço azul apostado, de forma a sensibilizar toda a população.

- A Divisão Policial de Cascais também se associou a iniciativa com a colocação de um laço azul na sede da divisão.

- A Divisão Policial de Oeiras, em parceria com a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oeiras, associaram-se mais uma vez ao mês da prevenção dos maus tratos na infância, com o principal intuito de alertar e sensibilizar toda a população para esta problemática. Durante todo o mês, as equipas do Programa Escola Segura desenvolveram uma dinâmica de grupo denominada "Direitos sem rodeios", junto da comunidade escolar do concelho de Oeiras, gerando o debate com as crianças e jovens, com o objetivo de dotá-los de capacidades para reconhecerem os seus direitos e identificarem situações de maus tratos.

Esta divisão associou-se também ao projeto "Gira no Bairro - Uma esquadra aberta à comunidade", e deu a conhecer o laço feito com tampinhas de plástico que contou com a participação de jovens integrados no referido projeto, para envolver a comunidade local nesta problemática e alertar para a importância da denúncia das situações de maus tratos infantis. No final, as tampinhas foram recolhidas e entregues ao projeto da PSP "Dá tampa ao azulinho".





Resgate de cidadão do Rio Tejo

No dia 2 de abril de 2021, pelas 21h50, uma equipa da 2ª Esquadra da 1ª Divisão Policial (Agentes Diogo Pimenta, João Sousa, Pedro Pereira e Pedro Pinheiro) resgatou um homem de 46 anos que estava na iminência de se afogar no rio Tejo, a cerca de 20 metros da margem, ao largo do Cais do Sodré.

Depois de terem sido informados de que um homem teria caído ao rio, junto à Avenida Ribeira das Naus, os Polícias diligentemente percorreram todo o passeio marítimo e, apesar da escuridão, conseguiram identificar, ao largo do Cais de Sodré, uma pessoa em clara aflição.

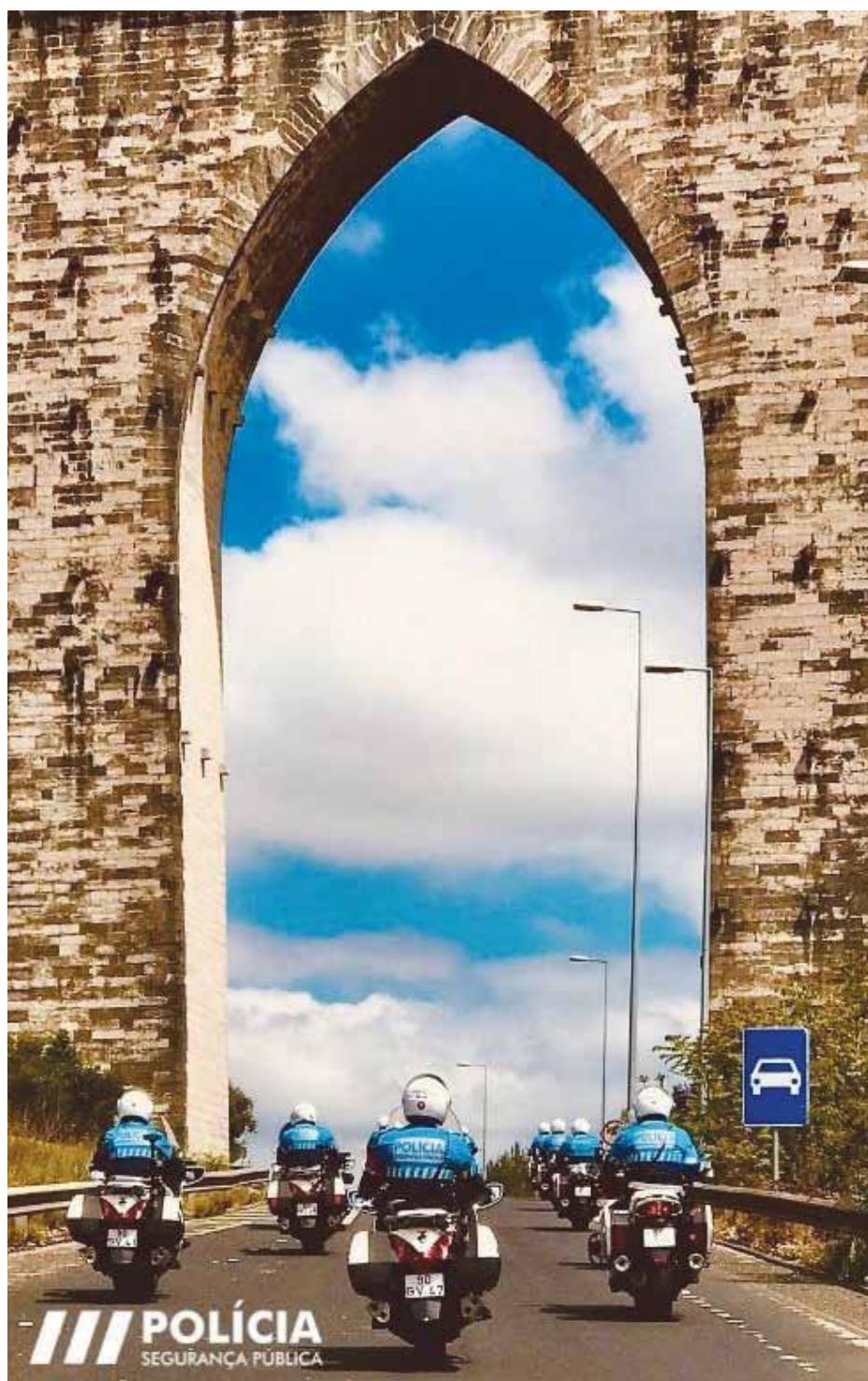
Um dos polícias (Agente Diogo Pimenta), numa clara atitude de abnegação e valorização pela vida humana, nadou até ao local onde a vítima se encontrava já num estado de esgotamento

físico e quase sem reação. Sem recurso a qualquer equipamento de busca e salvamento, a vítima foi arrastada a nado até à margem, onde os restantes Polícias extraíram os dois homens da água para zona segura.

Momentos depois, com a chegada do Regimento de Sapadores Bombeiros e INEM, foi necessário estabilizar a vítima, que se encontrava prestes a entrar em estado de hipotermia, sendo em seguida transportada para o Hospital de São José, local onde foi internada para observação.

Entrega de prémio Concurso Interno de Fotografia 2020

A fotografia vencedora é da autoria do Agente Principal Paulo Évora com o nome "Escolta para a vida" e foi tirada no decorrer de uma escolta policial levada a cabo pelos elementos policiais da Divisão de Trânsito de Lisboa.



Polícia evita suicídio



No dia 25 de fevereiro de 2021, pelas 11h25, os Polícias salvaram um homem de 23 anos que aparentemente pretendia pôr termo à vida. Os Polícias foram acionados para uma tentativa de suicídio por enforcamento, que estava a decorrer naquele momento.

Rapidamente se deslocaram para o local. Quando chegaram, depararam-se com a vítima pendurada numa corda, com sinais de estar a sufocar. No entanto, devido à rápida e coordenada ação dos polícias, foi possível libertar o indivíduo da corda e prestar-lhe os primeiros socorros até à chegada dos meios de médicos que foram acionados para o local, evitando-se a perda de uma vida humana.

A ação dos Agentes foi determinante para que a situação não tivesse um desfecho trágico.

A vítima foi transportada para o Hospital São Francisco Xavier, onde foi posto em observação.

Polícias resgatam vítimas de habitação em chamas

No dia 21 de março de 2021, pelas 11h20, no Cacém, a Polícia procedeu ao resgate de uma mulher de 35 anos de idade do interior de um apartamento em chamas. Após notícia de que estaria a acontecer um incêndio em habitação, os agentes deslocaram-se ao local, onde visualizaram as labaredas a sair do imóvel, ao nível do 1º andar, onde o fogo inicialmente se deflagrou. No apartamento superior, três vizinhas em pânico, encurraladas pelo fumo, pediam ajuda. Nesta senda, com auxílio da escada dos Bombeiros Agualva-Cacém, os Polícias procederam à retirada das vítimas,



colocando-as em segurança. Seguidamente, um cidadão informou os agentes que a sua esposa se encontrava ainda no interior da habitação em chamas, onde tinha regressado mesmo depois de declarado o fogo, com o propósito de salvar a gata de estimação. Sem perder tempo, os Polícias dirigiram-se às traseiras do edifício, acederam à zona do terraço da

habitação e visualizaram a vítima no interior da cozinha, claramente desorientada.

Acederam imediatamente à divisão em questão de onde retiraram a cidadã e, também, a sua gata. Apesar da vítima ter tido necessidade de receber tratamento hospitalar devido à inalação de fumo, não houve registo de ferimentos graves.

Polícia de Segurança Pública do Porto assinala o Dia Internacional da Mulher

No dia 08 de Março de 2021, o Comando Metropolitano da PSP do Porto homenageou todas as mulheres das Forças de Segurança e de Serviços Técnicos de Apoio à Atividade Policial. Para destacar esta simbólica data, foram incluídas breves alocuções alusivas ao papel fundamental que a mulher desempenha no decurso da história desta nobre instituição e da sociedade.





Vacinação COVID-19

No mês de Fevereiro de 2021, iniciou-se a primeira fase do Plano de Vacinação Covid-19, no efetivo do Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública.

Imbuídos em critérios escrupulosamente definidos no âmbito do combate à pandemia, priorizou-se a vacinação dos elementos que efetuam serviço operacional.

Desta forma, a Polícia de Segurança Pública prossegue resiliente na missão do cumprimento das regras determinadas, para assim evitar a propagação da doença no seio da instituição, bem como na nossa sociedade.



Entrevista ao Agente Principal José Monteiro Polícia, Clarinetista e Maestro

José Monteiro ingressou na Polícia de Segurança Pública em 11 de Outubro de 1999. Pertence ao efetivo do Comando Metropolitano do Porto desde 2003, onde é clarinetista e maestro adjunto da Banda de Música do COMETPOR. Em simultâneo, exerce funções na Secção de Armamento e Material Técnico Policial do Núcleo de Logística.

O seu percurso na música iniciou-se na Escola de Música da Banda de São Cristóvão de Rio Tinto, em Gondomar, quando tinha 8 anos. Apesar de gostar de música desde muito cedo, confessa que não sentiu “um chamamento especial para as artes de Orfeu”, não obstante a sua formação académica ser distinta.

Ao curso de música do Conservatório de Música do Porto, no instrumento de clarinete, seguiu-se a licenciatura em Direção Musical, nos segmentos de coro e orquestra, pelo Conservatório Superior de Música de Gaia e o mestrado em Ensino de Música, com especialização em música de conjunto, também pelo Conservatório Superior de Música de Gaia, onde ficou habilitado para dirigir qualquer conjunto instrumental ou vocal.

Pode falar um pouco sobre o seu percurso?

Atualmente sou músico e maestro adjunto da Banda de Música do COMETPOR.



Fui ainda clarinetista em algumas bandas filarmónicas, das quais destaco a BSCRT e Banda de Música da Trofa, passando por muitas outras como convidado, mas também em algumas orquestras de câmara. Para além disso, também fui coralista do coro da Fundação Conservatório Regional de Gaia, onde tive a oportunidade de cantar várias obras emblemáticas do repertório coral sinfónico.

Como maestro, já dirigi diversas bandas, orquestras e coros. Atualmente, como maestro, colaboro mais assiduamente com a BSCRT, mas também, mais

ocasionalmente, como maestro convidado noutras formações.

O que significa para si poder conciliar a polícia com a música?

Antes de ingressar na PSP já tinha uma imagem muito positiva da polícia e da missão policial, atribuindo-a ao facto de o meu pai também ter sido polícia, levando-me a querer escolher esta profissão por ser uma das mais nobres que conheço. A polícia tem uma função muito objetiva, que passa por manter a segurança e a ordem pública no cumprimento estrito da lei. A

música tem como objetivo comover a alma.

À primeira vista pode parecer que a polícia e a música são conceitos extremamente afastados, podendo não ser fácil ver uma relação. Todavia, podemos facilmente constatar que todos os países têm bandas nas suas polícias. Isto leva-me a concluir que a música executada por estas bandas não é um fim em si próprio mas, como já referi anteriormente, existe como coadjuvante da missão policial, tornando mais aprazível o convívio com os polícias, dignificando a imagem da instituição e dos polícias, e facilitando a difusão da sua mensagem, que noutros contextos pode ser extremamente difícil ou até ineficaz. Para mim, pessoalmente, é a união de dois mundos que adoro e abracei como partes integrantes da minha vida, sentin-

do-me plenamente identificado com esta dupla condição.

No âmbito da Banda de Música da Polícia de Segurança Pública do Porto, tem participado em inúmeros concertos. Consegue descrever a sensação?

Toda a envolvimento dos concertos é realmente fantástica, com a interação que se procura estabelecer com os diferentes públicos que ouvem a banda. A Banda do COMETPOR é um instrumento ímpar de relações públicas que, através da música e da sua associação a ideias positivas, pode enaltecer a imagem da instituição policial junto dos cidadãos, principalmente junto das crianças, pois consegue sugerir, desde tenra idade, uma representação muito mais positiva da figura do

polícia, ajudando a alicerçar um relacionamento de maior proximidade com os futuros cidadãos.

Gostaria de aproveitar para enaltecer os elementos da Banda do COMETPOR que, além da sua função policial, também exercem a atividade musical dentro da instituição.

Quero também agradecer publicamente ao Sr. Chefe Albino Teixeira, pelos convites que me formulou e pela confiança que desta forma também demonstrou nas minhas competências musicais.





Policiamento de Proximidade na PSP

Autor:
Hugo Batista Guinote
Intendente

Definir-se uma data para o início do policiamento de proximidade na PSP estará sempre dependente do critério que se adote. Recuarmos ao policiamento efetuado pelo Corpo de Quadrilheiros, criado pelo Rei D. Fernando I no século XIV? Validarmos o policiamento assegurado pela Intendência-Geral da Polícia da Corte e do Reino, criada em 1780? Analisarmos a resposta policial integral já promovida pelas Polícias Civis criadas em 1867? Todavia, ainda que a escolha esteja longe de ser unânime, o marco para a validação do conceito de Policiamento de Proximidade nos tempos modernos advém, consensualmente, das propostas de Robert Peel consagradas nos seus princípios, assumidos como lei no Reino Unido em 1829, e a respetiva operacionalização com a criação formal da Metropolitan Police de Londres.

Em Portugal esses princípios de policiamento foram sendo adotados na segunda metade do século XIX, mas posteriormente abandonados por força das políticas de segurança interna adotadas pelos Governos do Estado Novo. Por esta razão e por forma a poupar o leitor a encruzilhadas que a memória tornou nublosa, foquemo-nos no policiamento pós-25 de abril.

Desde o pós-II Guerra Mundial e concretamente ao longo da década de 60, as Polícias europeias tiveram que lidar com os fluxos migratórios das populações refugiadas, fossem internos ou externos. A ausência de respostas, em tempo útil, de serviços essenciais como a habitação, água, eletricidade, saneamento, escolas, saúde, entre outros, despoletou o surgimento espontâneo de aglomerados residenciais ilegais, maioritariamente nas áreas suburbanas das principais cidades. Em Portugal, ainda que com o desfazamento temporal consequência do regime de governo

vigente até 1974, o mesmo processo começou a impactar na sociedade. No final da década de 80, grupos sociais influenciados pela cultura anglo-saxónica, mensagens de empoderamento do estilo musical rock, padrões mais liberais nos relacionamentos de intimidade e fácil acesso a drogas duras, aumentaram a criminalidade e o sentimento de insegurança, fazendo com que a população exigisse mais policiamento.

No final da década de 80, grupos sociais influenciados pela cultura anglo-saxónica, mensagens de empoderamento do estilo musical rock, padrões mais liberais nos relacionamentos de intimidade e fácil acesso a drogas duras, aumentaram a criminalidade e o sentimento de insegurança...

Naturalmente que, fruto da natural irreverência, foram os mais jovens os que precocemente trouxeram o desafio às forças de segurança.

Programa Especial “Escola Segura”

Inquestionavelmente assumido como um dos mais antigos e bem-sucedidos programas de policiamento, europeu e mundial, o Programa Escola Segura (PES) tem a sua génese precisamente na necessidade de, com as escolas, prevenir e combater os primeiros casos de delinquência juvenil e criminalidade grupal que começavam a despoletar em espaços muito circunscritos. Ao perceber-se a mais-valia das experiências lideradas pela PSP nos anos 80, em agosto de 1992 foi assinado o protocolo pelos ministros do MAI e ME, que formalmente criava o Programa Escola Segura. Atribuía-se à PSP 11 escolas na primeira fase (eram abarcadas mais 6 pela GNR) e

32 na segunda e terceira fases, (acrescidas de 13 sob responsabilidade da GNR).

Só 13 anos após a assinatura do protocolo é que foi aprovado o seu primeiro regulamento. Posteriormente criou-se o Gabinete Coordenador da Segurança Escolar, que definiu como missão conceber, coordenar e executar as medidas de segurança no interior das escolas e no seu perímetro interior da vedação, incluindo a formação de pessoal docente e não docente.

Desde a sua criação formal que o PES privilegiou “promover uma cultura de segurança nas escolas”, e “fomentar o civismo e a cidadania, contribuindo deste modo para a afirmação da comunidade escolar enquanto espaço privilegiado de integração e socialização”. E estes objetivos mantiveram-se inalteráveis ao longo das perto de 3 décadas em que o Programa tem decorrido ininterruptamente.

Um dos mais antigos e bem-sucedidos programas de policiamento, europeu e mundial, o Programa Escola Segura.

Pode dizer-se que, se na sua fase pré-protocolar tinha uma implementação assente na relação personalizada entre os polícias e os vigilantes dos estabelecimentos de ensino, com o tempo foi adquirindo uma dimensão mais abrangente. Na década de 90 estabilizou o seu âmbito nacional, com coordenação interministerial assegurada pela presença de oficiais da PSP junto do ME. Contudo, ao longo da primeira década de 2000, essa orientação nacional foi-se diluindo, retornando a dinâmicas essencialmente locais, que em rigor pode dizer-se que garantiram a sobrevivência do PES durante os anos seguintes. Não é, pois, de estranhar que subsistam aos dias de hoje, como princípios estratégicos do programa, o “nível local”, bem como a promoção e desenvolvimento de parcerias, mantendo-se a “monitorização dos fenómenos de violência, comportamentos de risco e incivildades nas escolas”.





UMA POLÍCIA AO SERVIÇO DO CIDADÃO

Em concreto, às forças de segurança permanecem como competências a “segurança das áreas envolventes; ações de sensibilização e prevenção; efetuar o diagnóstico da situação de segurança; e proceder ao atendimento e apoio às vítimas de crime.

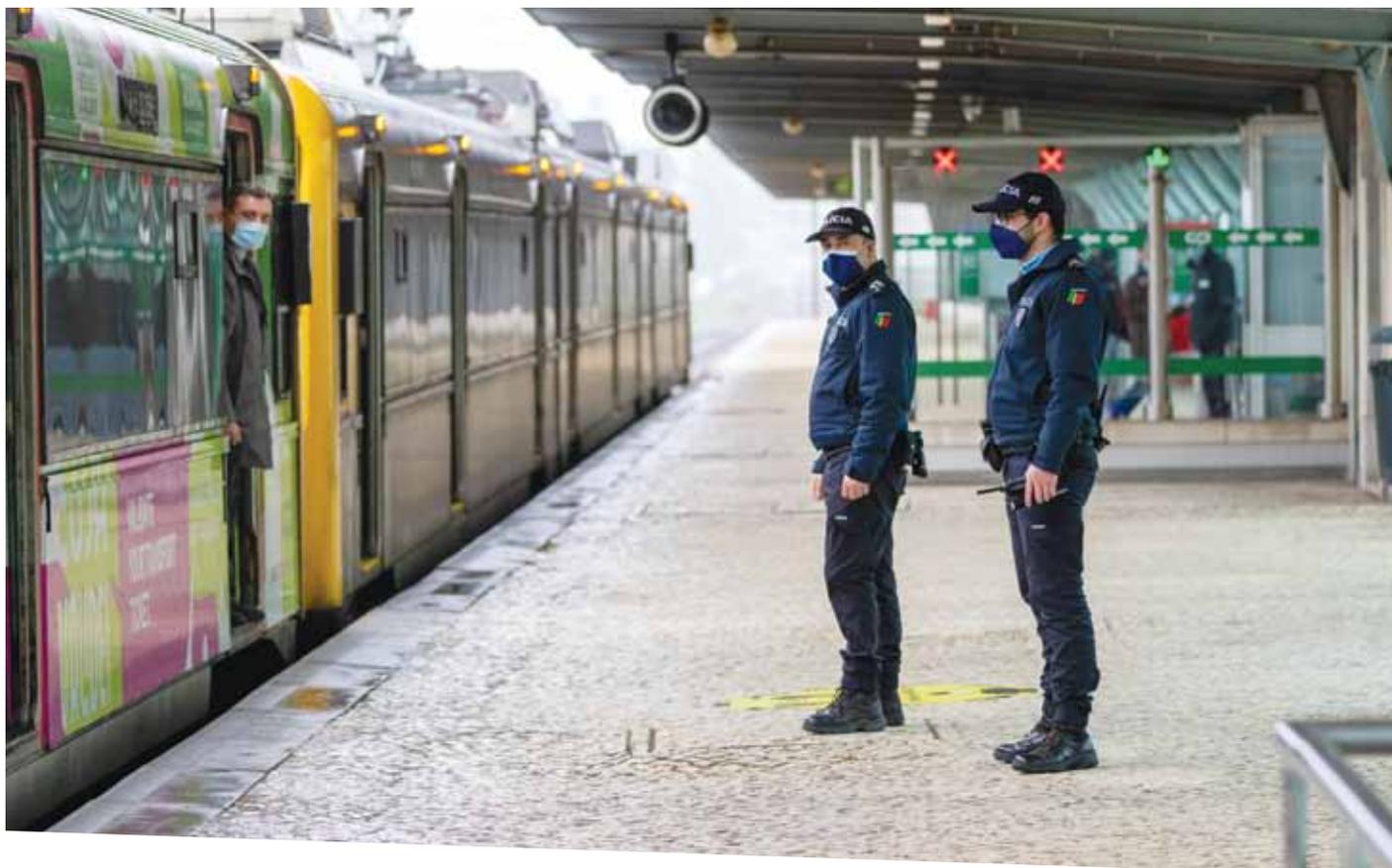
É só na segunda metade da década de 2010 que o PES reativa o Grupo Coordenador, retomando a ligação entre MAI e ME, com reuniões periódicas, que culminam com a aprovação de novo regulamento que institui novas regras de funcionamento, coordenação e operacionalização. Mas, em rigor, esta conjugação de esforços

Pela primeira vez no mundo uma Polícia assume a produção de uma série de desenhos animados, com episódios em animação digital.

entre o MAI e o ME foi antecedido de um impulso interno ao nível da Direção Nacional da PSP.

Percebendo a importância de uma intervenção cada vez mais precoce junto às crianças de menos de 6 anos, a PSP cria, em parceria com a Fundação PT/Altice, o projeto “Eu faço como diz o Falco”. Com o tempo, pela primeira vez no mundo, uma Polícia assume a produção de uma série de desenhos animados, com episódios em animação digital, difundidos gratuitamente nas escolas, redes sociais e canais de televisão de cabo, com o objetivo de abordar temas como segurança rodoviária, precauções com desconhecidos, cuidados em épocas comerciais, carnaval, ou mesmo o bullying e comportamentos de autoproteção no espaço digital.

Ainda num esforço de uniformização, a PSP passa a produzir, desde 2017, uma diretiva anual do PES para todo o dispositivo, definindo um calendário de entre 10 a 12 operações nacionais. A mais valia das relações de parceria fomenta o interesse de outras entidades se associarem à PSP, dando origem a projetos como o “Comuni-



car em Segurança”, “Estou Aqui” ou o “Eu Cuido”. A presença regular da PSP nos OCS, quer a divulgar as operações nacionais, a difundir orientações de autoproteção quer, sobretudo, a participar nos debates sobre os principais temas relacionados com a segurança dos mais jovens, foi o reconhecimento institucional da mais valia social que a PSP adquiriu nesta área. Finalmente, assinala-se, esta melhoria foi sendo consolidada nas próprias EPES com a criação, desde 2017, do Curso de Intervenção Policial com Menores. Numa aposta clara de uma formação cada vez mais humanista, voltada para a conjugação das ciências policiais com as comportamentais, este curso dota os polícias de conhecimentos em áreas como o desenvolvimento normativo na infância e adolescência, ansiedade e humor, espectro de autismo, dependências, entre outras, o que modificou profundamente a capacidade técnico policial que a PSP hoje detém nas suas intervenções junto da comunidade escolar, que tem contribuído para uma diminuição gradual da gravidade das ocorrências no espaço escolar e, simultaneamente, de uma maior sensibilização de alunos, professores e pais, os fins últimos do próprio PES.

Os programas para os “Grupos de risco”

Influenciado pelas conceções grupais de segurança, no final da década de 1990 o Governo assumiu a iniciativa de criar novos programas especiais de policiamento para os – então denominados – grupos de risco.

É neste contexto grupal que surgem os programas “Comércio Seguro”, “Abastecimento Seguro” e “Farmácia Segura”, ambos numa lógica essencialmente local, promotores de uma relação próxima

É neste contexto grupal que surgem os programas “Comércio Seguro”, “Abastecimento Seguro” e “Farmácia Segura”.

e personalizada com os responsáveis dos espaços. Estes programas assentavam – e ainda hoje continuam – na divulgação de procedimentos de autoproteção, às quais se acrescentaram conceitos do CPTED, reforçados, no caso das farmácias e postos de abastecimento, pela colocação de alarmes com ligação à PSP. A produção de formulários de diagnóstico com densificação de critérios urbanísticos melhorou a avaliação de risco e permitiu incrementar o sentimento de segurança. Atualmente, e sem prejuízo de iniciativas localmente promovidas pelos Agentes de proximidade das nossas esquadras, a PSP promove, a nível nacional, a Operação “Montra Segura – Na segurança não há saldos”, coincidente com a quinzena que antecede o Natal, que visa a divulgação de orientações securitárias a estes grupos de risco.

O mais impactante destes programas direcionados para “grupos de risco” foi, inquestionavelmente, o Programa Especial “Apoio 65 – Idosos em segurança”.

Para além dos operadores destes estabelecimentos comerciais e farmácias, na década de noventa foi ainda identificado um outro grupo de risco: os operadores de táxi. Para estes foi implementado o programa “Táxi Seguro”, de operacionalização mais simples uma vez que assentava exclusivamente na gestão de dispositivos de alarme que eram acionados em caso de necessidade pelos próprios motoristas dos táxis. Tal como os anteriores, este programa ainda se mantém nos dias de hoje.

Porém, o mais impactante destes programas direcionados para “grupos de risco” foi, inquestionavelmente, o Programa Especial “Apoio 65 – Idosos em segurança”. Constituindo-se igualmente uma iniciativa do MAI direcionada para a população com mais de 65 anos, apresentava os seguintes objetivos: - Aumentar a segurança dos idosos nas suas residências; promover a sua segurança nas deslocações diárias; organizar

UMA POLÍCIA AO SERVIÇO DO CIDADÃO



ações de sensibilização para diminuir as suas vulnerabilidades; e promover o policiamento e a vigilância nos espaços residenciais em colaboração com a PSP.

Não obstante ser operacionalizado ao longo de todo o ano, o “Idosos em Segurança” passou a ter igualmente operações específicas e de âmbito nacional desencadeadas por ambas as forças de segurança, sendo que no caso da PSP esse empenhamento teve início em 2012 com a 1.ª edição da op. “Solidariedade Não Tem Idade”, operação que se mantém até hoje.

Programa Especial “Significativo Azul”

Com o aumento de contactos com situações de maior vulnerabilidade em cenários de violência doméstica, a PSP percecionou que parte desses crimes eram ocultados dada a incapacidade das próprias vítimas perceberem que o eram: a violência sobre pessoas com deficiência, sobretudo com deficiência intelectual. Durante o ano de 2012 a PSP deu início a um conjunto extenso de reuniões de preparação com a FENACERCI, que

culminaram com a formalização de um protocolo que envolvia ainda o INR e a CNIS, criando em 06 de setembro de 2013 o novo Programa Especial Significativo Azul.

A 06 de setembro de 2013 foi criado o novo Programa Especial Significativo Azul.

Entre outros, o Programa Especial “Significativo Azul” apresentava como objetivos sensibilizar e formar os profissionais das organizações da área da deficiência e reabilitação para uma cultura de prevenção de situações de violência e maus-tratos contra pessoas com deficiência; sensibilizar os elementos da PSP para a problemática da deficiência e dotá-los de ferramentas específicas de comunicação e informação acessíveis à população com deficiência intelectual; promover a cooperação entre a PSP e a área da deficiência e reabilitação; e melhorar o atendimento das pessoas com deficiência. O SIGNIFICATIVO AZUL era mais um programa de âmbito nacional, mas sempre com o fim de promover o estabelecimento de relações de parceria regional ou local.

O Programa foi desenhado para se estender por três fases: Formação; Implementação; e Desenvolvimento e Monitorização. Durante o seu primeiro ano de implementação, o SIGNIFICATIVO AZUL deu origem a 229 ações de sensibilização e atualmente é materializado na op. "Iguais na Segurança", coincidente com o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (03DEZ).

Do Policiamento de Proximidade ao Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade

Mas, efetivamente, se quisermos escolher uma data que defina o antes e o depois do Policiamento de Proximidade em Portugal, só poderá ser o dia 15 de maio de 2006, com a publicação da Diretiva Estratégica N.º 10/2006.

Se quisermos escolher uma data que defina o antes e o depois do Policiamento de Proximidade em Portugal, só poderá ser o dia 15 de maio de 2006, com a publicação da Diretiva Estratégica N.º 10/2006.

Procurando renovar as relações com população e adaptando os princípios do policiamento comunitário à sociedade portuguesa, a PSP é a primeira Polícia portuguesa a definir um modelo de policiamento – o de Proximidade – como uma estratégia institucional e não somente manter iniciativas pontuais aplicadas desgarradamente. Consolidada a formação teórica ministrada aos seus oficiais no final da década de 90, dão-se início pelo ano 2000 às primeiras experiências nacionais. Os resultados obtidos em 2002/2003 levam à formação de um grupo de trabalho para encontrar respostas às questões: Que Departamentos envolver? Que papel cabe a cada um? Como fazer a ponte para os Comandos? Em

quantas fases decorrerá o Projeto? Onde decorrerá o Projeto Piloto? Com que recursos? Com que parcerias?

As respostas foram sendo consolidadas e a decisão estratégica chegaria em 2005. E ainda que o XVII Governo Constitucional tenha incluído o policiamento de proximidade nos seus objetivos de Programa, a PSP opta por avançar de forma autónoma, não fazendo depender o projeto de financiamento externo. Definiram-se os Comandos, Divisões e Esquadras onde decorreriam os projetos-piloto, opta-se por não afetar recursos extra, concebe-se um processo de formação que iria abranger todo o efetivo – dando-lhe assim uma real dimensão estratégica; e escolhe-se uma entidade externa para avaliar o processo de implementação do Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP). A Diretiva Estratégica N.º 10/2006 definiu os objetivos estratégicos: - o desenvolvimento de uma relação mais próxima com a população, a promoção da cidadania, um aumento da motivação dos polícias e um novo equilíbrio entre visibilidade e descrição, entre outros. Concluído o processo de Decisão Estratégica começou a fase de operacionalização. A implementação tática iniciou-se em 2007, abrangendo 25 Divisões e Esquadras. 350 polícias passam a constituir-se Agentes de Proximidade, divididos em Equipas do Programa Escola Segura (EPES) e Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV), enquadrados por Supervisores Locais e Gestores Locais. Procedeu-se à divisão territorial por setores, adaptada à geografia urbana, à estrutura sociodemográfica, aos dados criminais e aos recursos disponíveis. Mas a principal novidade foi a prioridade deixar de ser o mero combate ao crime, mas antes a sua causa. E porque a causa do crime decorre de fatores socio-comportamentais, o policiamento teve redirecionar o pilar da prevenção criminal para parcerias com outras entidades, que incentivam à troca de informação, redefinição de prioridades e resolução precoce de problemas com intervenções das organizações sociais. E assim nasceu o policiamento de proximidade em Portugal, lançando as pedras definitivas para que a Polícia passasse a ser considerada uma intérprete de Paz e não mera representante da ordem.

UMA POLÍCIA AO SERVIÇO DO CIDADÃO



Programa CONTIGO

Autor:

Rúben Medeiros

Intendente - Comando Regional da PSP dos Açores

Procurámos resumidamente imprimir ao Programa CONTIGO, um carácter informativo, integrando a evolução relevante recente, de forma a manter uma ordem sistémica coesa e lógica.

O enfoque no Programa CONTIGO, num artigo que se pretende informativo, ditou que de fora tivesse de ficar toda a vertente da conceptualização da violência doméstica, condensando-se aquela que é a intervenção da PSP.

INTRODUÇÃO

Em 29 de setembro de 2008 foi assinado um Protocolo envolvendo a então designada Procuradoria da República no Círculo Judicial de Ponta Delgada, o Instituto de Ação Social, a Direção-Geral de Reinserção Social, a PSP e a Universidade do Minho, nascendo, assim, o Programa CONTIGO, cuja exposição de pressupostos, metodologias de intervenção e composição trataremos adiante.

Importa enfatizar que o Programa "... baseia-se numa resposta comunitária, na qual estão envolvidas diversas instituições [as quais] trabalham em rede sob a coordenação de uma entidade

do governo regional (...) no sentido de conseguir uma resposta mais abrangente” à problemática da violência doméstica (Rijo & Capinha, 2012, p 90).

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Após a celebração do Protocolo supra, o Programa, cujo enquadramento macro situa-se ao nível da orientação política, vertida em sede dos diferentes Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica (PNCVD) e no Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (PAVMVD) (PCM, 2018), passou por duas fases: uma inicial, de implementação, através de um projeto piloto, aplicado na então Comarca de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel; e uma atual, com o alargamento, a partir de 2010, a toda a Região Autónoma dos Açores (RAA), quer por via da criação das Redes de prevenção e Combate à Violência Doméstica, nas ilhas Terceira e Faial, quer pelos Polos de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, nas restantes Ilhas.

No que concerne à composição atual da rede, em termos de instituições e serviços, o Programa tem como entidade gestora a Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social (então designada de Direção Regional da Solidariedade Social); na qualidade de entidades co-gestoras, encontramos o MP, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores (ISSA); a PSP e a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP); as outras entidades envolvidas abrangem as Unidades de Saúde de Ilha, o Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica (CTFIS), e um conjunto diversificado de outras instituições particulares de solidariedade social com intervenção na área da proteção a vítimas de violência doméstica e/ou detentoras de respostas de combate à exclusão social (DRSSS, 2014b).

O Programa é também caracterizado pela estreita colaboração com a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, a qual tem vindo a realizar a respetiva supervisão científica.

A construção do Programa alicerçou-se “... no pressuposto teórico de que a violência conjugal consiste num padrão relacional disfuncional que surge no seio de um vínculo relacional íntimo entre duas pessoas, uma identificada como vítima e outra como agressor, sendo este padrão despoletado pela interação entre variáveis individuais (...) e atitudes ou estratégias interpessoais disfuncionais e crenças culturais e estereótipos de género que funcionam como crenças instrumentais...” (Rijo & Capinha, 2012, p. 90). Este é, pois, um fenómeno complexo, motivo pelo qual são necessárias múltiplas teorias para a sua compreensão e introdução de mudanças positivas.

O Programa, respeitando os princípios institucionais de todas as entidades parceiras, veio a ser sustentado por uma estrutura, a qual, a um mesmo tempo, pretendeu garantir a flexibilidade necessária à individualização e à adaptabilidade nas respostas produzidas, componente terapêutica esta, por regra, de acesso universal. A aduzir a estes pressupostos, a conceptualização deste modelo interventivo assenta ainda na suposição que amiúde não existe pedido de ajuda, tanto por parte do agressor como do lado da vítima, e na constatação da elevada taxa de coabitação entre agressor e vítima, mesmo numa fase pós-interferência judicial, reforçando a ideia chave de intervenção em ambos os lados da díade. A existência de uma rede com uma intervenção partilhada sobre o domínio da mulher, a primazia direcionada para uma intervenção experimental, a integração voluntária da vítima no Programa e o instituto da suspensão provisória do processo, para o agressor, via MP, em torno de um protocolo interventivo estruturado a partir da situação da vítima, constituem os restantes pressupostos do Programa (DRSSS, 2014a).

Os destinatários do Programa são as vítimas e os agressores, emergindo aqui, ou seja, na intervenção junto do agressor, um dos principais traços caracterizadores e distintivos do Programa, o qual satisfaz o estatuído no PAVMVD, intervir junto do(a) agressor(a). A participação, para as primeiras, é voluntária e, para aqueles últimos, decorre da obrigação decretada pela intervenção do sistema de justiça. Existem,

UMA POLÍCIA AO SERVIÇO DO CIDADÃO

contudo, causas de exclusão de frequência do Programa: no caso das vítimas, as mesmas não poderão ser portadoras de deficit cognitivo acentuado, de perturbação da personalidade ou de humor, não terem consumos ativos e deverão ser residentes na área de aplicação do Programa; em relação aos agressores, estes terão de ser criminalmente primários, na ponderação da suspensão provisória do processo, não sofrerem de perturbação grave da personalidade e também residirem na área de aplicação do Programa (DRSSS, 2014a).

Para ambas as partes, o trabalho acontece tendencialmente de forma paralela, ainda que em percursos autónomos, em duas fases distintas: uma primeira de abordagem motivacional e de diagnóstico; a segunda, de intervenção terapêutica e de controlo comportamental.

De forma assaz simples e esquemática, conforme resulta do disposto em DRSSS, (2014a), no concernente à vítima, a fase 1 subdivide-se em três etapas: a primeira de abordagem motivacional e diagnóstico, a qual consiste na avaliação do risco para a vítima, da existência

de critérios de exclusão, do contexto da violência, da tolerância da vítima à violência e sua dependência emocional em relação ao agressor, e da sua motivação para a mudança; a segunda etapa traduz-se na definição do plano de intervenção, articulado entre todas as instituições envolvidas; e, por último, a terceira etapa desta fase consiste na negociação e estabelecimento de um acordo acerca dos termos da intervenção.

A fase 1 para o agressor desenvolve-se, também, em três etapas: desde logo, a abordagem motivacional e diagnóstico, consistindo na avaliação do risco para a vítima, da existência de critérios de exclusão, do contexto da violência, das estratégias de coping do agressor para lidar com a raiva e frustração e da sua motivação para a mudança; de seguida, terá lugar a definição de um plano de intervenção para o agressor, e sua proposta para o Magistrado do MP titular do inquérito ou para o Magistrado Judicial nos casos dos condenados; por fim, tem lugar o estabelecimento dos termos de intervenção, na sequência da decisão oficial do tribunal em incluir o agres-



sor no programa, da informação acerca das regras para a sua participação, em ordem a prestar o seu consentimento.

A fase 2 é desenvolvida em quatro etapas: na primeira, de estabilização prévia, em que, se for o caso, agressor e/ou vítima poderá ser encaminhada para um serviço de saúde mental ou para um serviço de reabilitação; a segunda etapa consiste na frequência de módulo/programa psicoeducacional, com conteúdos desenhados para vítima e agressor, ora convergentes, ora específicos, é composto por 18 sessões, de duas horas cada, aplicadas semanalmente, e tem como principal objetivo a promoção da mudança em três pontos responsáveis pela manutenção da violência doméstica, a saber: vulnerabilidades individuais, crenças culturais instrumentais e estratégias, atitudes e comportamentos na relação; a terceira etapa é a terapia familiar ou de casal, de natureza facultativa para vítima e agressor, e assenta na premissa que se não existir intervenção no casal as probabilidades de recaída serão mais elevadas, tendo lugar se o casal pretender permanecer junto, o agressor ter uma nova companheira ou no caso de haver uma família reconstituída; a quarta e última etapa, para a vítima, diz respeito à intervenção psicossocial e para o agressor coloca-se ao nível do follow-up e prevenção da recaída, sendo comum para ambos uma procura regular de informação proveniente de diferentes fontes e um contacto permanente com a família, existindo a reavaliação do risco sempre que necessário.

O Programa, presente nas 9 ilhas da RAA, constitui um modelo de intervenção sobre a violência conjugal, abrangendo vítima, agressor e respetivas ambiências familiares e comunitárias, tem permitido uma maior capacidade de neutralização dos ciclos de violência doméstica, potenciou a materialização de uma forte matriz de colaboração interinstitucional e, neste âmbito, contribuiu para uma maior especialização e qualificação de recursos humanos das entidades parceiras, e a sua metodologia de trabalho está agora em execução na Região Autónoma da Madeira e no concelho de Cascais (DRSSS, 2014b).

Operacionalização do programa

Em ordem a possibilitar um vislumbre sobre o universo de intervenção do Programa, e ainda que de forma muito circunscrita, tanto em termos temporais, como de outros vetores do Programa, de seguida deixam-se os dados relativos à aplicação do Programa e os resultados atinentes à reincidência criminal, por referência aos anos de 2019, 2020 e ao primeiro semestre de 2021.



Figura 1 – Gráfico comparativo dos anos de 2019 e 2020 (frequência do Programa)

Fonte: Direcção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social, conforme o estudo de Capinha, M. & Rijo, D. (2019)

Verifica-se que o total de agressores diminuiu de 269, em 2019, para 244, em 2020, havendo também uma redução em 10 agressores em acompanhamento, nesses anos (248, em 2019; 238, em 2020). O total de casos entrados em 2019 e 2020 mantiveram-se iguais (116), constatando-se um maior número de casos encerrados em 2019 (137) do que em 2020 (112). No que concerne ao 1.º semestre de 2021, os principais dados são os constantes da tabela seguinte:

PROGRAMA CONTIGO - Agressores	Total 1.º semestre
Casos em execução a 30 de Junho de 2021	258
Suspensões Provisórias do Processo	127
Suspensões da Execução da Pena	130
Medidas de Coação	1
Utentes que iniciaram o Programa entre 1 de jan. e 30 de junho de 2021	76
Utentes que terminaram o Programa entre 1 de jan. a 30 de junho de 2021	55

Tabela 1 – Dados de frequência do Programa (agressores) no 1.º semestre de 2021

Fonte: Direcção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social, conforme o estudo de Capinha, M. & Rijo, D. (2019)

UMA POLÍCIA AO SERVIÇO DO CIDADÃO

Parece-nos que as figuras da suspensão provisória do processo e da suspensão da execução da pena têm um valor expressivo quando confrontadas com o universo de agressores, expresso no gráfico anterior (figura 1), podendo tal significar uma adesão substancial aos princípios de intervenção norteadores do Programa, oportunamente explanados.

Por outro lado, se considerarmos que o total de casos iniciados tanto em 2019 como em 2020 foi de 116, o registo de 76 utentes que iniciaram o Programa no 1.º semestre de 2021 poderá indicar um aumento desta tipologia para esse ano.

No atinente à reincidência, "(...) os resultados foram apurados tendo em conta a reincidência após intervenção, usando como fonte as denúncias policiais. Foi estudada uma amostra de 162 participantes, todos do sexo masculino. O período de seguimento foi de dois anos após o final da medida judicial. Foi identificada uma taxa de abandono da intervenção de 8%. Dos participantes que terminaram a intervenção, a reincidência foi de 15.4%". (Capinha & Rijo, 2019)1.

O Programa tem vindo a permitir uma maior capacidade de neutralização dos ciclos de violência doméstica – os agressores intervencionados diminuíram na sua grande maioria, quer o respetivo grau de tolerância e aceitação relativamente à violência conjugal, quer o respetivo grau de legitimação da violência pela sua atribuição a causas externas.

CONCLUSÃO

A intervenção em rede revela-se de capital importância neste campo porquanto traduz uma forma de pensar e fazer assente na observação dos problemas da sociedade enquanto problemas gerados pelas relações sociais, apresentando como vantagens a articulação de respostas, a potenciação da sinergia e dos níveis de eficiência, a mais-valia na gestão de recursos humanos qualificados e a maior rentabilização de meios materiais, concorrendo assim para a eficácia da intervenção e na satisfação dos participantes, estes enquanto destinatários focais do trabalho, circunstância conexas diretamente com a coerência interna e com a rapidez de uma atuação eficaz

(Redondo, J., 2012). Com efeito, a articulação e a interdisciplinaridade são essenciais para que a resposta a este tipo de criminalidade possa ser eficaz, motivo pelo qual o combate à violência doméstica passará sempre, atento às suas características e peculiaridades, por uma íntima colaboração e articulação entre uma tríplice vertente: a Justiça, a Saúde e o Social (Garcia, 2009).

A nível nacional, o Programa materializou o primeiro modelo específico de intervenção sobre a violência conjugal abrangendo vítima, agressor e respetivas envolventes familiares e comunitárias. Englobado no III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica dos Açores (RAA, 2019), o Programa tem possibilitado maiores níveis de proteção à vítima e aos descendentes, algo que se associa ao facto de toda a Região deter recursos especializados para intervir sobre o fenómeno em causa, quer a nível técnico quer material (estão criados espaços abrigo para mulheres/crianças, vítimas de violência familiar, em 8 das ilhas dos Açores).

Conforme oportunamente referimos, e em jeito de síntese, o Programa alicerça-se na premissa segundo a qual existem variáveis individuais (como crenças disfuncionais acerca do eu) e algumas atitudes e estratégias interpessoais disfuncionais que interagem com crenças culturais instrumentais, permitindo o emergir da violência doméstica como um padrão no seio de um vínculo relacional entre a pessoa identificada como vítima e a pessoa identificada como agressor. Por essa razão, o trabalho com a vítima e o agressor acontece de forma paralela e tem, para ambos os grupos (agressores e vítimas), duas fases diferentes: a primeira, consiste numa abordagem motivacional e a segunda, numa intervenção terapêutica. Enquanto a participação das vítimas é voluntária, a participação dos agressores acontece por ordem do tribunal.

A PSP, entidade parceira da rede, subscreve, por conseguinte, a necessidade de uma intervenção multiprofissional concertada, colaborando no Programa através de estratégias de intervenção e suporte a vítimas de violência doméstica, do desenvolvimento de processos de monitorização da conduta do agressor e de ações de formação dos

polícias envolvidos na aplicação do Programa, em articulação com os restantes parceiros, bem como no apoio e divulgação da prática e o alargamento da aplicação dos conteúdos interventivos desencadeados em sede do Programa para horizontes além RAA. Num plano operacional e tático, a PSP intervém ao nível da sinalização, primária ou recorrente dos casos de violência doméstica, com a formação e especialização dos seus recursos, quer ao nível de equipas de investigação criminal dedicadas em regime de exclusividade ao Programa, quer pela formação transversal do seu efetivo relativamente a este tópico, bem como no campo da disponibilização de ferramentas normativas e operacionais idóneas à prevenção e combate à violência doméstica. Atenta à expressividade, complexidade e gravidade da problemática da violência doméstica, a PSP atua em consonância com as políticas públicas nesta área, ancorada na regulamentação e protocolos operacionais estabelecidos pela tutela, resultando na inscrição no seu plano estratégico a consolidação de mecanismos eficazes de prevenção e combate a este fenómeno, da formação direcionada aos recursos humanos nas valências da proximidade e apoio à vítima, do atendimento e na vertente da investigação criminal, de modo a aumentar a eficácia, a eficiência e a qualidade do serviço de apoio à vítima.

Nota

1. Decorreu no dia 3 de junho de 2019, no Auditório da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, um Seminário intitulado "CONTIGO - Caminho(s) de e para uma década". O mesmo foi promovido pela Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade Social. Esta iniciativa pretendeu, por um lado, ser um momento de reflexão sobre a intervenção que tem vindo a ser desenvolvida no âmbito da violência doméstica, através deste Programa, bem como de partilha de resultados e de discussão sobre os desafios futuros para uma intervenção mais eficaz e eficiente no combate à violência doméstica.

Bibliografia

Capinha, M. & Rijo, D. (2019, junho). CONTIGO: Caminho(s) de e para uma década. Comunicação apresentada no seminário CONTIGO: Apresentação de resultados, Ponta Delgada.

DRSSS. (2014a). Programa CONTIGO. P. Delgada: Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social (RAA).

DRSSS. (2014b). Programa CONTIGO - Avaliação de Resultados. P. Delgada: Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social (RAA).

Garcia, M. P. (2009). Violência Doméstica/Familiar: Enquadramento Judicial - da Legislação à Intervenção. Ações de Sensibilização - Projeto de Intervenção em Rede. Coimbra: Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra. Obtido em 23 de novembro de 2014, de <http://www.violencia.online.pt/artigos/show.htm?idartigo=454>

PCM. (2018). Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. Resolução do Conselho do Governo n.º 61/2018, de 29 de junho. Diário da República, 1ª Série, n.º 97, 2220 – 2245.

Redondo, J., Pimentel, I., & Correia, A. (2012). Manual SARAR: Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar. Coimbra: Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. Obtido em 10 de novembro de 2014 de <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/.../Manual%20SARAR.pdf>

RAA. (2019). III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2019 - 2022). Resolução do Conselho do Governo n.º 133/2019 de 8 de novembro de 2019. Jornal Oficial, I Série, n.º 130.

Rijo, D., & Capinha, M. (2012). A reabilitação dos agressores conjugais: dos modelos tradicionais de reabilitação ao Programa Português para Agressores de Violência Doméstica. Ousar integrar - revista de reinserção social e prova, n.º 11, pp. 83-97. Obtido em 23 de novembro de 2014, de http://www.dgrs.mj.pt/cportal/layout?p_id=PUB.1001.109

Gabinete de Atendimento à Víctima da PSP do Porto (GAIV/PORTO)



Autor:
Chefe Fernando Rodrigues

A Lei 112/2009 de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da Violência Doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, consagra no seu Art.º 27, n.º 1 e 2, a criação de Gabinetes de Atendimento a Vítimas a funcionar junto dos Órgãos de Polícia Criminal, assegurando a prevenção, o atendimento e o acompanhamento das situações de Violência Doméstica. É igualmente referido que os gabinetes devem ser dotados de condições adequadas, nomeadamente de privacidade e conforto no atendimento de vítimas.

Neste sentido, o Comando Metropolitano do Porto (COMETPOR), através da publicação da Diretiva Operacional 39/2012, implementou o Gabinete de Atendimento e Informação à Víctima da PSP do Porto (GAIV/Porto), a funcionar em 2 (duas) salas nas instalações da Esquadra do Bom Pastor da 3.ª Divisão Policial.

A génese da criação deste serviço tinha como grande objetivo incrementar a qualidade no atendimento e apoio de todas as vítimas de crimes ocorridos em contexto doméstico e/ou nas relações de intimidade, melhorar a intervenção

policial de todo o dispositivo do COMETPOR neste tipo de ocorrências, assim como aperfeiçoar a articulação entre todas as entidades envolvidas (DIAP, INMLCF, DIC e as diversas estruturas de apoio a vítimas de Violência Doméstica "ONG'S").

A missão do GAIV/Porto centrou-se no tipo legal de crime de Violência Doméstica, previsto e punido pelo Art.º 152.º do Código Penal, e na prossecução do regime legal previsto na Lei 112/2009, de 16 setembro, sendo também desenvolvidas diligências com vítimas de crimes ocorridos em contexto de família ou de relações de intimidade, cujas consequências sejam muito graves e/ou origem elevado sentimento de insegurança.

A ação operacional passou a ser exercida especialmente no concelho do Porto, no entanto este serviço apoia sempre que possível as Subunidades Policiais do COMETPOR.

Na base da implementação do Gabinete de Atendimento e Informação à Víctima do Porto, esteve uma parceria muito estreita entre o COMETPOR, o DIAP do Porto (1.ª Secção), o INMLCF do Norte e a Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Posteriormente foram estabelecidas parcerias com as mais diversas instituições e serviços, públicos e privados, que intervêm com os flagelos dos crimes ocorridos em contexto familiar.

Para constituição do GAIV/Porto (inicialmente), foram nomeados em regime de rotatividade e complementaridade com as funções desempenhadas nas respetivas Esquadras de origem, 1 (um) Chefe «Coordenador» e 15 (quinze) Agentes/Agentes Principais das 3 (três) Divisões Policiais Integradas do COMETPOR.

Assim, em 13MAR2013, começou a laborar o GAIV/Porto, tendo como período de funcionamento o horário entre as 09H00 e as 24H00, todos os dias da semana.

Em 25JUL2013, atendendo a que os indicadores de natureza operacional demonstraram me-

lhorias significativas, o COMETPOR, através da Diretiva Operacional 23/2013, decidiu alargar o período de funcionamento do GAIV/Porto para 24 horas por dia (todos os dias úteis e não úteis) e a implementação de uma Equipa Especial de Intervenção em Violência Doméstica (EEIVD), composta por elementos do Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima, (GAIV), e da Divisão de Investigação Criminal (DIC), com capacidade de deslocação às ocorrências.

Nesta data (25JUL2013), de forma a incrementar a estabilidade e especialização dos elementos policiais que lidam com o flagelo dos crimes ocorridos em contexto doméstico e/ou nas relações de intimidade, foram afetados, de forma permanente e exclusiva ao Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima do Porto, 1 (um) Chefe e 16 (dezasseis) Agentes/Agentes Principais, sendo colocados administrativamente, enquanto exercem funções no GAIV/Porto, na Esquadra do Bom Pastor da 3.ª Divisão Policial.

Em 01OUT2013, devido à diminuta intervenção da Equipa Especial de Intervenção em Violência Doméstica (EEIVD), passou esta equipa a ser constituída em exclusivo por elementos policiais da DIC, libertando desta forma os elementos do GAIV/Porto para outras funções, nomeadamente um acompanhamento mais regular com as vítimas, após conhecimento do crime.

Em termos de balanço, desde a criação do GAIV/Porto (13MAR2013) e até 31AGO2021, podemos aferir os seguintes indicadores:

- Atendidas presencialmente 10.405 (dez mil quatrocentas e cinco) vítimas de crime «nominais», sendo que cerca de 80% destas vítimas deslocaram-se diretamente ao GAV/Porto.
- Efetuados 18.069 (dezoito mil, sessenta e nove) atendimentos personalizados a vítimas de crimes ocorridos em contexto familiar/doméstico.
- Elaborados 5.962 (cinco mil, novecentos, sessenta e dois) autos padronizados de violência doméstica e 1.775 (mil setecentos e setenta e cinco) aditamentos com novos factos criminais.
- Realizadas 14.441 (catorze mil, quatrocentas, quarenta e uma) avaliações/reavaliações do nível de Risco.
- Atribuídos 8.670 (oito mil, seiscentos e setenta)

Estatutos de Vítima de Violência Doméstica/Estatutos de Vítima Especialmente Vulneráveis

- Elaborados 6.708 (seis mil, setecentos e oito) Planos de Segurança personalizados com as Vítimas de Violência Doméstica.

- Propostas 3.626 (três mil, seiscentas, vinte seis) Medidas de Coação, a aplicar aos ofensores/agressores.

- Solicitadas/cumpridas 922 (novecentas, vinte e duas) diligências, enviadas pelos Tribunais.

- O CP do GAIV/Porto, foi solicitado para 2.018 (duas mil e dezoito) ocorrências e cumpriu/realizou 7.586 (sete mil, quinhentas, oitenta e seis) diligências, com Vítimas de crimes.

- Monitorizou, através da aplicação da medida de proteção por Teleassistência, 222 (duzentas, vinte e duas) Vítimas do crime de Violência Doméstica.

- Efetuou 37.904 (trinta e sete mil, novecentos e quatro) contactos, (presencias ou telefónicos), com vítimas do crime de violência doméstica.

Defini-se, ainda, que das 10.405 (dez mil quatrocentas e cinco) vítimas de crime, acompanhadas/monitorizadas pelo GAIV/Porto desde a sua implementação, nenhuma fez parte das estatísticas de vítimas que pereceram nas mãos dos seus ofensores/agressores.



Um por todos e todos pelo Planeta

A proteção do ambiente em áreas urbanas como desígnio da Polícia de Segurança Pública



Autor:

Luís Manuel André Elias

Superintendente da Polícia de Segurança Pública

David Marcos B. Pereira

Comissário da Polícia de Segurança Pública

Introdução

Durante centenas de anos – com mais preponderância desde a Revolução Industrial iniciada em meados do Século XVIII –, as ações humanas tiveram apenas como fito o crescimento económico, não existindo quaisquer preocupações com a degradação dos bens naturais e muito menos com o esgotamento dos recursos naturais¹ do Planeta.

Este paradigma começou a alterar-se a partir dos finais da década de 1960, altura em que se começou verdadeiramente a formar e a generali-

zar a consciencialização ambiental², bem como a ideia de que crescimento económico desenfreado não poderia ser o fito último (e único) dos Estados e das sociedades, devendo, portanto, atender-se também às consequências negativas daí advindas, designadamente em termos de degradação ambiental, assim como no que concerne a alterações no funcionamento do próprio sistema terrestre e do sistema humano, provocadas essencialmente pela poluição em larga escala e pela acumulação na atmosfera de gases com efeito estufa de origem antropogénica – originados essencialmente pela extração e queima de combus-

tíveis fósseis e pelas alterações no uso da terra –, uma vez que estas incidências colocam em causa a própria existência do homem.

A segurança e as crises passaram a ser encarados como conceitos de banda larga (Guedes & Elias, 2010: 30) pelas Organizações Internacionais, Estados, academia, instituições e sociedade civil. Já não são matérias exclusivas da atenção dos Estados. Por um lado, a segurança perdeu a sua dimensão quase exclusivamente pública, nacional e militar, passando a ser providenciada por uma miríade de atores públicos, privados, semi-públicos, transnacionais, nacionais, regionais e locais.

As crises têm causas e efeitos cada vez mais holísticos: políticos, económicos, sociais, culturais, ambientais, securitários, entre outros.

Por outro, as crises têm causas e efeitos cada vez mais holísticos: políticos, económicos, sociais, culturais, ambientais, securitários, entre outros. Uma crise pode começar por ser económica e gerar efeitos políticos e sociais, pode começar por ser ambiental e causar conflitos armados pela posse de recursos naturais e migrações em massa ou pode começar por ser uma crise sanitária (pandemia) e provocar graves impactos económicos, financeiros, políticos e sociais (falências, desemprego, etc.), como tem sido o caso da pandemia de COVID-19, com consequências ao nível global, inclusive no ambiente.

De acordo com o Global Risks Report de 2021 do Fórum Económico Mundial³, os cinco riscos mais relevantes em termos de probabilidade de ocorrência são: 1.º fenómenos meteorológicos extremos, 2.º falha nas ações climáticas, 3.º danos ambientais provocados pelos seres humanos, 4.º doenças infecciosas e 5.º perda de biodiversidade.

Os cinco riscos mais relevantes em termos de impacto são: 1.º doenças infecciosas, 2.º falha nas ações climáticas, 3.º armas de destruição mas-

siva, 4.º perda de biodiversidade e 5.º crise de recursos naturais.

Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC, sigla do inglês), as atividades humanas são responsáveis pelo aquecimento global na ordem de 1°C (com bastante certeza entre 0,8°C e 1,2°C) quando comparado com a época pré-industrial, sendo expectável que atinja os 1,5°C entre 2030 e 2052. Ao mesmo tempo e de acordo com este relatório, sabe-se que o aquecimento agora provocado pelo homem se repercutirá por centenas e mesmo milhares de anos, provocando alterações significativas no sistema climático, como também evidencia Hay (2016).

Destas mudanças resultarão, por exemplo, a subida do nível médio das águas do mar⁴, alterações nos padrões meteorológicos – tais como de precipitação, temperatura e vento –, assim como o incremento, em número e intensidade, dos eventos meteorológicos extremos e fenómenos deles advindos, tais como secas, cheias, inundações, tufões, furações, tornados, entre outros⁵, todos eles com impactos – maioritariamente negativos (Aboulnaga, Elwan & Elsharouny, 2019) –, nos ecossistemas, na segurança alimentar, no acesso a água para consumo humano, nas atividades económicas – transversalmente, nos sectores primário (agricultura, pecuária e pesca), secundário (essencialmente nas indústrias que dependam da produção do setor primário) e terciário (designadamente no turismo), na saúde (Casper, 2010; Houghton, 2004; Incropera, 2016; Yadav, Hegde, Hobibi, Dia & Verna, 2019), na vivência social (Dietz, 2011; Shove, 2010), na cultura (Adger, Barnett, Brown, Marshall & O'Brien, 2012; Davenport, 2014), na política (Latour, 2018; Page, 2006) e na própria segurança das pessoas (Carius, Tänzler & Winterstein, 2006; Clover & Vincent, 2010; Lee, 2009; Richardson, Steffen & Liverman, 2011).

No que concerne aos riscos ambientais, em um estudo de Rockström et al (2009: 169-171) intitulado “Planetary Boundaries: Exploring the Safe Operating Space for Humanity”, são enunciados os nove limites inultrapassáveis para o planeta sobreviver. Já ultrapassámos quatro limites (es-

tamos a 400 partes por milhão em dióxido de carbono e não deveríamos ter passado os 350; estamos a 84% do nível de biodiversidade da época pré-industrial e não deveríamos baixar dos 90%; estamos a 62% do que tínhamos de florestas originais e não deveríamos ter baixado dos 75% e estamos muito acima dos níveis de uso de bioquímicos – pesticidas e outros – que o planeta permite absorver); estamos quase a passar outros 4 (o nível de acidez dos oceanos; a capacidade de manter o nível de água potável; a poluição causada por aerossóis atmosféricos – causada por fábricas, centrais de energias e combustíveis – e a crescente subida em novos elementos na natureza como os plásticos ou os resíduos nucleares) e apenas conseguimos reverter um dos limites, o do nível do ozono na atmosfera. Em síntese, o cenário futuro para o planeta e para as gerações atuais e futuras, afigura-se preocupante.

A International Union for the Conservation of Nature (IUCN)⁶ contabilizou um total de 24.431 espécies e organismos ameaçados em 2017. Um total de 10.972 plantas foram consideradas ameaçadas também em 2017, bem como 2.359 espécies de peixes, 2.067 de anfíbios, 1984 de moluscos, 1460 de aves, 1298 de insetos, 1194 de mamíferos, 1090 de reptéis e 732 de crustáceos. Esta destruição desbragada e irresponsável trará consequências difíceis de antecipar, certamente implicará uma reflexão sobre o nosso modelo de organização e desenvolvimento económico (a economia de mercado e o capitalismo), podendo em última instância, se nada for feito, levar à extinção da espécie humana.

O n.º 1 do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa “todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.”

A juntar a isto, existem outros fenómenos de origem natural ou provocados pelo homem⁷ que afetam o ambiente, em geral, e a qualidade de vida das populações, em particular. Por exemplo, no que diz respeito aos primeiros, são responsáveis por milhares de mortes, feridos e afetados, bem como causam avultados prejuízos materiais em todo o mundo. Segundo o CRED (2015, 7), num período de 20 anos, entre 1994 e 2013, cerca de 1,35 milhões de pessoas perderam a vida e aproximadamente 218 milhões foram afetadas por desastres naturais. Já em termos de prejuízos, calculam-se que as perdas chegaram aos 2,6 mil milhões de dólares, muito embora alguns autores refiram que este montante pode representar apenas 50% do seu valor total (CRED 2015).

Perante a gravidade deste ‘prognóstico’ e a enormidade dos números, todos os esforços serão poucos para, por um lado, se preservar o ambiente no seu todo (sistemas terrestres e oceânicos – recursos bióticos e abióticos, bens naturais, recursos naturais e bens ambientais⁸) e, por outro, se evitar que, devido à ação do homem, a vida na Terra se altere de tal forma que se coloque em causa a sua própria sobrevivência.

A proteção do ambiente como tarefa de todos

A tarefa de proteção do ambiente e do Planeta é, como se pode imaginar, árdua. Não será algo, portanto, que possa ser concretizado por um indivíduo, por uma organização ou mesmo por um Estado. Aliás, internamente, já em 1976, o legislador constitucional teve isso mesmo em consideração ao prescrever, no n.º 1 do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa (CRP)⁹, que “todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender” (itálico nosso), norma que se mantém inalterada nos dias de hoje e que vinca a obrigatoriedade de proteção dos bens naturais, constituindo, ao contrário do direito que é marcadamente subjetivo, um verdadeiro dever objetivo¹⁰, que se junta aos de-

veres do próprio Estado (tarefas fundamentais do Estado) inscritos nas alíneas d) (indiretamente) e e) do artigo 9.º da CRP. A este propósito, destaca-se a posição de Gomes (2005b, 41), que afirma que a adoção de comportamentos ambientalmente corretos é um imperativo da política ambiental”, sendo que, para tal, bem podem contribuir, “não só as campanhas de educação e sensibilização das populações para as questões relacionadas como a utilização racional dos recursos naturais, com padronização dos níveis de poluição”.

Na última revisão da Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto), o artigo 1.º n.º 3 assume um carácter inovador, dado que as medidas previstas neste diploma “destinam-se, em especial, a proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes” e ainda

“a defender o ambiente e a preservar a saúde pública”.

Enfatizando, mesmo ao nível do Direito (nomeadamente, e de sobremaneira, no administrativo e no penal), a dificuldade de lidar com a problemática ambiental é grande, dado tratar-se, por um lado, de proteger, salvaguardar e promover o ambiente, e, por outro, estabelecer padrões sustentáveis para usufruto dos recursos naturais, sem colocar em causa o desenvolvimento (nomeadamente dos designados países em desenvolvimento) e o bem-estar dos seres humanos, tudo isto assente no conhecimento científico, o qual, ao nível da ciência das alterações climáticas e das ciências sociais, tem inerente inúmeros fatores de risco e mesmo de incerteza¹¹.

No entanto, a complexidade do problema e da envolvimento ambiental não poderá, na ótica do Direito, significar que se tente abarcar tudo – o que se traduziria numa noção desproporcionadamente ampla¹² – e, tão pouco, que se restrin-





ja o objeto a um nada – numa abordagem tão restrita que tenderia a perder significado¹³. Um meio-termo, segundo Luís Antunes e suportado pela Constituição, deverá considerar-se como ambiente “o conjunto de bens naturais e culturais relevantes para a qualidade de vida ecológica e existencial da pessoa humana”¹⁴.

Verifica-se, pois, que a problemática que nos envolve vai desde o combate às alterações climáticas até à preservação (macro) do ambiente, passando pelo evitar que sejamos expostos a riscos e perigos resultantes de catástrofes e desastres desencadeados direta ou indiretamente pelo homem – naquilo a que Ulrich Beck designou como sociedade global do risco¹⁵ – não é algo que se resolva apenas e tão-só com a intervenção de alguns, requerendo, isso sim, a participação de todas as pessoas a nível global, de empresas e organizações internacionais e não-governamentais e, bem assim, dos Estados, até porque, tal como bem refere Gomes (2014, 48), “a necessidade de proteger o ambiente reflete-se diferenciadamente sobre os membros da comunidade”, uma vez que “adquire configurações díspares tendo em conta o impacto das atividades desenvolvidas no meio ambiente e nos seus componentes”. E dentre os Estados, apesar das diferenças entre ‘desenvolvidos’ e ‘em desenvolvimento’, ninguém deverá ficar de fora neste esforço glocal. A esta mesma conclusão terão chegado a maioria dos líderes mundiais, pois a nova aceção do princípio da ‘responsabilidade comum mas diferenciada’, aprovada através do Acordo de Paris, vem também atribuir encargos aos países em desenvolvimento, ao contrário daquilo que era a fórmula inscrita no Protocolo de Quioto e que tanta polémica gerou, fazendo mesmo com que muitos estados não tivessem ratificado o protocolo.

Explanando, esperam-se ações que permitam reduzir (mitigar) as emissões de gases com efeito de estufa, preservando-se o ambiente, sendo que: a) das organizações internacionais e dos Estados, que desenvolvam e implementem normativos (de Direito internacional e interno) e estruturas (entidades reguladoras/licenciadoras e de inspeção/fiscalização); b) das organizações não-

-governamentais, que mantenham sob “vigilância” particulares, Estados e a situação ambiental em si; c) dos particulares, para além de cada vez mais despertos para a “questão ambiental”, espera-se que cumpram o seu dever de proteger o ambiente quer através de ações¹⁶ quer de inações tendentes à prossecução desse objetivo.

Apesar da grande transformação social ocorrida a este nível em Portugal, especialmente a partir de meados da década de 1990 – também (e muito) por influência e pioneirismo das políticas comunitárias (Oztig, 2017; Saraiva, 2010), com os últimos desenvolvimentos a passarem pela implementação do ‘Pacto Ecológico Europeu’¹⁷ e do ‘Pacto Europeu para o Clima’¹⁸ – verdade é que muito há ainda por fazer, tanto no âmbito da sensibilização e educação ambiental – tal como também reconhece a Comissão Europeia no texto do último documento referido – como no da efetivação do cumprimento da legislação ambiental.

No nosso país, como que em resposta a estas lacunas, foram aprovados recentemente vários normativos, destacando-se a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC)¹⁹, a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA)²⁰ e o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (PAAAC)²¹, entre inúmeros outros diplomas que vieram regular de forma mais incisiva as áreas dos resíduos, das emissões poluentes e da proteção da fauna e da flora.

A proteção do ambiente nos grandes centros urbanos

Apesar dos atentados ao ambiente não terem, especialmente desde a Revolução Industrial, tempo ou lugar, existe o reconhecido que, na generalidade, é nas grandes cidades ou nos seus limites que estes mais ocorrem²², em muito devido às atividades industriais, à massificação do uso dos meios de transporte rodoviários e a toda uma parafernália de fontes de emissões poluentes e de contaminação geradas pelo aumento exponencial da população urbana (Siegel, 2020)

– em especial, nas zonas costeiras, devido ao abandono das áreas rurais (Brown et al, 2011), com repercussões também na saúde humana Organização Mundial de Saúde (2008).

De acordo com o relatório da EUROPOL, designado Serious Organized Crime Threat Assessment (SOCTA) de 2021, o tráfico de resíduos e o tráfico de espécies protegidas estão fortemente interligados com outras tipologias criminais, como a fraude documental, a fraude económica, evasão fiscal, corrupção, branqueamento de capitais, furto, roubo, despejo de resíduos e produção e tráfico de drogas.

Os crimes ambientais não se concretizam sem vítimas. Causam danos nos ecossistemas e no meio ambiente, exponenciando o risco de pandemias, de desastres ambientais, mudança climática irreversível, a contaminação da cadeia alimentar, redução da esperança de vida e óbitos diretamente associados a catástrofes e crises decorrentes destes ilícitos de forma continuada. A criminalidade ambiental é altamente lucrativa (pode ser tão lucrativa como o tráfico de droga), mas as sanções são muito mais baixas e os ilícitos mais difíceis de detetar. Estes fatores tornam esta criminalidade altamente atraente para os grupos de crime organizado. De acordo com o relatório da EUROPOL, designado Serious Organized Crime Threat Assessment (SOCTA) de 2021, o tráfico de resíduos e o tráfico de espécies protegidas estão fortemente interligados com outras tipologias criminais, como a fraude documental, a fraude económica, evasão fiscal, corrupção, branqueamento de capitais, furto, roubo, despejo de resíduos e produção e tráfico de drogas.

A acompanhar a escalada de preocupações em torno das questões ambientais e a correspondente normatização internacional, comunitária e nacional, grande parte dos Estados ocidentais implementou uma enorme estrutura de licenciamento, controlo e fiscalização, da qual fazem parte usualmente quer uma multiplicidade de autoridades administrativas (de âmbito nacional ou local), quer inúmeras polícias de competência específica ou genérica.

A Polícia de Segurança Pública constitui-se como aquela que, com atribuições numa vasta panóplia de domínios, incluindo o ambiental, mais estará capacitada para prevenir e reprimir as infrações ambientais cometidas em meio urbano, designadamente nos grandes aglomerados populacionais do continente e na totalidade das regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Portugal não é exceção à regra, existindo inúmeros organismos dependentes de vários ministérios que têm atribuições e competências em matéria ambiental, tanto no domínio administrativo, como no criminal, abrangendo um espectro de atuação que vai desde a qualidade da água, do ar, às espécies protegidas de fauna e flora, passando pelos resíduos e pelas emissões poluentes. Dentro destes organismos, a Polícia de Segurança Pública (PSP) constitui-se como aquela que, com atribuições numa vasta panóplia de domínios, incluindo o ambiental, mais estará capacitada para prevenir e reprimir as infrações ambientais cometidas em meio urbano, designadamente nos grandes aglomerados populacionais do continente e na totalidade das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Na verdade, tendo em conta a crescente relevância que as questões ambientais têm ao nível

nacional, regional e internacional, em 2006, a PSP criou e implementou na organização policial as Brigadas de Proteção Ambiental (BRIPA), passo este que demonstrou, na altura, a importância que a Polícia conferiu a estas matérias, antecipando mesmo a previsão legal neste domínio, a qual veio a acontecer dois anos mais tarde, com a publicação da atual Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública, a qual passou a consagrar autonomamente a missão policial de “assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à proteção do ambiente, bem como prevenir e investigar os respectivos ilícitos”²³, o que em muito veio impulsionar a atividade policial neste âmbito.

De facto, a partir do final da primeira década deste século a ação da Polícia na defesa e promoção do ambiente ganhou uma nova dimensão, quer qualitativa, quer quantitativa, desenvolvendo anualmente milhares de fiscalizações e ações de sensibilização, nos mais variados domínios ambientais. Com isto não se quer menosprezar a atividade que a PSP desenvolveu até aí na promoção de “um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado”, conforme previsto no n.º 1 do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa, designadamente fazendo cumprir as normas sobre salubridade pública, sobre ruído, em geral, e ruído de vizinhança e automóvel, em particular, e muitas outras, direta ou indiretamente relacionadas com um sem número de incidências ambientais.

Contudo, atualmente a atividade em prol do ambiente levada a cabo pela Polícia é suportada por um conhecimento aprofundado em praticamente todas as vertentes das incidências humanas neste domínio, desde as emissões poluentes, aos resíduos e à proteção de espécies protegidas de fauna e flora, tanto no âmbito da Convenção CITES²⁴ e da regulamentação europeia, como na legislação nacional que confere proteção às espécies selvagens exóticas e autóctones.

Para que se chegasse a este estado de maturidade muito contribuiu uma verdadeira aposta na qualidade e diversidade da formação ambiental geral e específica que foi sendo solidificada na Polícia – muito com a colaboração das autori-

dades administrativas ambientais nacionais, tais como e entre outras a Agência Portuguesa do Ambiente, a Inspeção Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas e a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, e com várias polícias estrangeiras, designadamente a Guardia Civil, o Cuerpo Nacional de Policía e a Polícia Federal do Brasil – e a perseverança de alguns polícias que desde sempre acreditaram que a causa ambiental deve ser vista, não só, como um desígnio da Polícia de Segurança Pública, mas também como uma aposta (ganha) num futuro igual ou melhor para as futuras gerações, em prossecução dos princípios internacionais do desenvolvimento sustentável e da solidariedade intergeracional.

A proteção do ambiente, ainda que na parcela – maioritariamente urbana – do território nacional em que atua não é, contudo, uma tarefa que possa ser levada a cabo exclusivamente pela PSP, pelo que a cooperação que se inicia na formação se materializa de uma forma ainda mais incisiva e com excelentes resultados no desenvolvimento da operacionalidade, sendo disso exemplo as inúmeras ações conjuntas realizadas todos os anos, quer no cumprimento de objetivos operacionais nacionais, quer na consumação de ações promovidas ao nível internacional, quer pela EUROPOL quer pela INTERPOL ou mesmo pela IMPEL, organização internacional apoiada pela União Europeia que tem como desígnio apoiar a aplicação da legislação ambiental e da qual a Polícia faz parte, desde que, em 2017, assinou o protocolo de adesão à estrutura nacional desta rede, sendo a primeira polícia a fazê-lo.

Nos últimos anos, também derivado do aumento do efetivo das Brigadas de Proteção Ambiental e de uma aposta cada vez mais forte por parte da Direção Nacional nesta área, os resultados da atuação policial estão à vista, sendo reconhecidos internamente e ao nível internacional, sendo disso exemplo as referências concretizadas no relatório produzido na sequência da 8.ª Ronda de Avaliações Mútuas sobre Crime Ambiental levada a cabo pela Comissão Europeia, que se concretizou em 2019.

Nota Final

Conscientes que a questão ambiental está longe de estar resolvida, a promoção de um futuro melhor deve passar pelo empenho cada vez maior da Polícia de Segurança Pública neste âmbito, a qual, foi patente com a criação das BRIPA na PSP em 2006, com a formação contínua e especializada, com a aquisição de equipamento e com as parcerias com diversas entidades públicas, privadas, com as universidades e com a sociedade civil. Só uma aposta sustentada na cooperação internacional e nacional, na formação, na sensibilização e na fiscalização dos ilícitos ambientais (nas dimensões criminais e contraordenacionais) contribuirá para que se possam atingir muitos dos dezassete objetivos de desenvolvimento sustentável, aprovados pelos membros das Nações Unidas, em 2015, e que pretendem conciliar o desenvolvimento económico e proteção ambiental, assim como erradicar a pobreza e promover a paz ao nível mundial.

Notas:

1 Categoria que, como refere Gomes (2014), engloba qualquer bem natural ou ambiental com valor económico e, por tal facto, passível de ser explorado e utilizado, per se, ou usado na produção de outros bens.

2 Segundo Kiss & Beurier (2000), a era ecológica teve início em finais da década de 1960, mais propriamente em 1968. Já de acordo com Gomes (2005, 10), “as consciências ecológicas que mais cedo se manifestaram foram os movimentos ecologistas, com um discurso revolucionário e radical, nos anos ’70, na sequência de grandes desastres ecológicos”.

Embora antes da década de 1960 já houvesse algumas menções à necessidade de proteger e preservar o ambiente, foi essencialmente a partir da 1ª Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, realizada entre 5 e 16 de Junho de 1972, que os Chefes de Estado e de Governo mundiais colocaram esta problemática nas suas agendas políticas.

3 The Global Risks Report 2021, 16.ª edição, publicada pelo World Economic Forum.

4 IPCC (2018, 4).

5 IPCC (2013, 208-224).

- 6 Disponível em: <https://www.iucn.org/pt> (consultado em 02 de janeiro de 2018).
- 7 A SWISS RE (companhia resseguradora suíça) distingue as catástrofes naturais dos desastres provocados pelo homem (men-made disasters), também designados desastres tecnológicos, da seguinte forma: as primeiras referem-se a “eventos provocados por forças naturais em que cada um deles resulta, geralmente, num grande número de perdas individuais”; os segundos têm origem humana/tecnológica e tendem a ser mais localizados e a afectar um número restrito de indivíduos. SWISS RE (2017, 40).
- 8 Sobre estes últimos e sua distinção, Gomes (2014, 28-30).
- 9 De notar que a Constituição da República Portuguesa de 1976 foi uma das pioneiras a ter previsão sobre esta matéria, apenas antecedida pela referência inscrita no texto constitucional helénico em 1975. Para uma análise ao artigo: Canotilho, G., J. J. e Moreira, V. (2007, 841-853); Gomes, C. A. (2005a, 22 e ss.) e (2005b, 16 e ss.); Antunes, L. (2008, 86-86); Pereira (2008, 25-30); Sobre a protecção ambiental constitucional e nas constituições italiana, francesa, espanhola e portuguesa, vide Portugal Gaspar, P. P. (2005, 22-37).
- 10 Neste sentido, Gomes, C. A. (2014, 35-36 e 47-48) e Canotilho, G., J. J. e Moreira, V. (2007, 847). Para além de noutras formas, este dever é uma das bases legais que, por exemplo, possibilita a existência de ‘ecotaxas’.
- 11 Entenda-se aqui o risco e incerteza na aceção que lhe deu Knight, R. (1921), ou seja, sendo uma realidade possível de quantificar, estamos perante um risco (ou perigo se o risco for de tal forma grande) e, não sendo tal possível, devemos-la tratar como (pura e total) incerteza.
- 12 Envolvendo outros direitos como à saúde, à habitação, às férias, ao emprego, à alimentação, etc.
- 13 Neste sentido, por exemplo, Gomes, C. A. (2005, 9 e ss.) e Antunes, L. (2008, 82 e ss.).
- 14 Antunes, L. (2008, 83).
- 15 Refere Beck, U. (1986, 25) que, “na modernidade avançada, a produção social de riqueza é acompanhada sistematicamente pela produção de riscos”, sendo que “os problemas e conflitos da sociedade de carência são substituídos pelos problemas e conflitos que têm origem na produção, definição e repartição dos riscos produzidos de maneira técnico-científica”.
- 16 Por exemplo através do direito da acção popular previsto, para as situações de lesão ao ambiente, no n.º 3 do artigo 52.º da Constituição e regulado através da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto. Sobre a acção popular para prevenção e reacção a danos causados ao ambiente, ver Fernando Reis Condesso (2014, 79-87) e Carla Amado Gomes (2010, 209-237).
- 17 Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, de 11 de Dezembro de 2019 [COM(2019)640].
- 18 Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, de 9 de Dezembro de 2020 [COM(2020)788].
- 19 Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 18 de março, e cuja primeira fase teve como objetivos a promoção de informação e conhecimento, a atualização do conhecimento científico, a redução da vulnerabilidade, a capacitação e a adaptação, e a participação e sensibilização. Cooperar a nível internacional: apoiando os países mais vulneráveis, designadamente no quadro da CPLP.
- 20 Aprovada, a 8 de junho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, de 11 de Julho, para o período 2017-2020 (ENEA2020), e que, em linhas gerais e de acordo com o inscrito no seu preâmbulo, “pretende estabelecer um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana”, sendo que a sua implementação “privilegia um trabalho temático e transversal capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade”. Dada a transversalidade das questões ambientais, a ENEA propõe a envolvimento de um sem número de parceiros públicos e privados, bem como foca a relevância da cooperação institucional, que pode materializar-se no estabelecimento de parcerias e em atuações concertadas de várias entidades e organizações, quer do Estado, quer privadas.
- 21 Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto.
- 22 Exceções poderão, contudo, ser verificadas nas grandes florestas tropicais (designadamente, mas não só, na Amazônia), onde o desflorestamento desenfreado para promoção de atividades agrícolas, pecuárias e industriais, em âmbito marítimo, com a poluição provocada por plásticos e por descargas ou acidentes com navios ou poços petrolíferos a causarem a morte de inúmeros animais marinhos e a degradação de habitats, e a contaminação de solos e aquíferos em resultado da utilização de pesticidas na agricultura intensiva.
- 23 Alínea n) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto.
- 24 Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem, assinada em Washington a 3 de Março de 1973, e que atualmente, ratificada por cerca de 180 Estados, garante protecção a mais de 5.500 espécies de animais e a mais de 30.000 plantas.

Referências bibliográficas

- Aboulnaga, M. M., Elwan, A. F. & Elsharouny, M. R. (2019). Urban climate change adaptation in developing countries: policies, projects, and scenarios. Cham, Suíça: Springer
- Adger, W. N., Barnett, J., Brown, K., Marshall, N. & O'Brien, K. (2012). Cultural dimensions of climate change impacts and adaptation. *Nature Climate Change*, 3. pp. 112-117 (doi: 10.1038/NCLIMATE1666)
- Antunes, L. F. C. (2008). *Direito Público do Ambiente*. Coimbra, Portugal: Almedina
- Beck, U. (1986). *La sociedad del riesgo – hacia una nueva modernidad*. Barcelona, Espanha: Paidós
- Brown, S., Nicholls, R. J., Vafeidis, A., Hinkel, J. & Watkiss, P. (2011). The impacts and economic costs of sea-level rise on coastal zones in the EU and the costs and benefits of adaptation: summary of sector results from the Climate-Cost project, funded by the European Community's Seventh Framework Programme. Final Report, vol. 1. In P. Watkiss (Ed.) *Estocolmo, Suécia: Stockholm Environment Institute*
- Canotilho, J. J. G. & Moreira, V. (2007). *Constituição da República Portuguesa Anotada (artigos 1.º a 107.º)*. 4.ª edição revista. Coimbra, Portugal: Coimbra Editora
- Carius, A., Tänzler, D. & Winterstein, J. (2006) *Weltkarte von Umweltkonflikten: Ansätze zur Typologisierung: Studie im Auftrag des Wissenschaftlichen Beirats der Bundesregierung Globale Umweltveränderungen (WBGU)*. Berlin, Alemanha: WBGU.
- Casper, J. K. (2010). *Greenhouse gases: worldwide impacts*. Nova Iorque: Facts on File
- Condesso, F. R. (2014). *Direito do Ambiente*. Coimbra, Portugal: Almedina
- Clover, J. & Vincent, K. (2010). Natural hazards. In D. Fiott (Ed.), *Climate change and security in Africa: vulnerability report (24-29)*. Bruxelas, Bélgica: The Africa, Climate Change, Environment and security
- CRED (2015). *The human cost of natural disasters 2015 – a global perspective*. Bruxelas, Bélgica: Center for Research on the Epidemiology of Disasters.
- Davenport, J. (2014) The good, the bad and the ugly: thoughts as possible outcomes. In J. Norwine (Ed.), *A world after climate change and culture-shift (113-138)*. Dordrecht, Holanda: Springer
- Dietz, S. (2011). From efficiency to justice: utility as the informational basis of climate strategies, and some alternatives. In J. S. Dryzek, R. B. Norgaard & D. Schlosberg (Eds.), *The Oxford handbook of climate change and society*. Nova Iorque: Oxford University Press
- Elias, L. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna. Desafios e Prospetiva*. ISCPsi
- Freitas, V. P. de (1995). *Direito Administrativo e Meio Ambiente*. Curitiba. Juruá Editora
- Gaspar, P. P. (2005). *O Estado de emergência ambiental*. Coimbra. Almedina
- Gomes, C. A. (2005a). *O Ambiente Como Objecto e os Objectos do Direito do Ambiente. Textos Dispersos de Direito do Ambiente*. Lisboa. Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. 7-33
- Gomes, C. A. (2005b). *As operações materiais administrativas e o Direito do Ambiente*, 2.ª edição, Lisboa. Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Gomes, C. A. (2010). 'Não pergunte o que o ambiente pode fazer por si; pergunte o que pode fazer pelo ambiente!'. *Textos Dispersos de Direito do Ambiente*. 3. Lisboa. Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa. 209-237
- Gomes, C. A. (2014). *Introdução ao Direito do Ambiente*. 2.ª edição. Lisboa, Portugal: Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Guedes, A. M. & Elias, L. (2010). *Controlos Remotos. Dimensões Externas da Segurança Interna*. Almedina
- Houghton, J. (2004). *Global warming: the complete briefing*. (3.ª ed.). Cambridge, Inglaterra: Cambridge University Press
- Hay, W. W. (2016). *Experimenting on a small planet: a history of science discoveries, a future of climate change and global warming*. (2.ª ed.). Basel, Suíça: Springer
- IPCC (2013). *WG1AR5 – Chapter 02*. Nova Iorque: Cambridge
- IPCC (2018). *Global warming of 1.5°C: an IPCC special report on the impacts of global warming of 1.5°C above pre-industrial levels and related global greenhouse gas emission pathways, in the context of strengthening the global response to the threat of climate change, sustainable development, and efforts to eradicate poverty*. Genebra, Suíça: UNEP – IPCC
- Incropera, F. P. (2016). *Climate change: a wicked problem – complexity and uncertainty at the intersection of science economics, politics and human behavior*. Nova Iorque: Cambridge University Press
- Kiss, A-C. & Beurier, J-P (2000). *Droit international de l'environnement*. (2.ª ed.) Paris, França. Pedone
- Knight, F. H. (1921). *Risk, uncertainty, and profit*. Boston: Houghton Mifflin Company – The Riverside Press Cambridge

ARTIGOS

Latour, B. (2018). *Down to Earth: politics in the new climatic regime*. Cambridge, Inglaterra: Polity Press

Lee, J. (2009). *Climate Change and Armed Conflict: hot and cold wars* Nova Iorque: Routledge

Page E. (2006). *Climate change, justice and future generations*. Cheltenham, Inglaterra: Edward Elgar Publishing

Pereira, D. M. B. (2008). *Ambiente e defesa do ambiente – como o global se defende no local: a acção da PSP, policopiado*. Lisboa. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Organização Mundial de Saúde (OMS) (2008). *Protecting health from climate change: world health day*. Genebra, Suíça: Organização Mundial de Saúde

Oztig, L. I. (2017). Europe's climate change policies: the Paris Agreement and beyond. *Energy Sources Part B: Economics Planning and Policy*, vol. 12, issue 10. pp. 1-8 (doi: 10.1080/15567249.2017.1324534)

Richardson, K., Steffen, W. & Liverman, D. (2011). *Climate change: global risks, challenges and decisions*. Cambridge, Inglaterra: Cambridge University Press

Saraiva, R. (2010). *A herança de Quioto em clima de incerteza: análise jurídico-económica do mercado de emissões num quadro de desenvolvimento sustentado*. (Tese de Doutoramento). Lisboa, Portugal: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Shove, E. (2010). Beyond the ABC: climate change policy and theories of social change. *Environmental and Planning A*, vol. 42. pp 1273-1285 (doi:10.1068/a42282)

Siegel, F. R. (2020). *Adaptation of coastal cities to global warming, sea level rise and endemic hazards*. Cham, Suíça: Springer

Swiss RE (2017). *Natural catastrophes and man-made disasters in 2016: a year of widespread damages*. Zurique. Swiss RE Institute – SIGMA (retirado de http://institute.swissre.com/research/overview/sigma/2_2017.html)

estou aqui adultos



As pulseiras **ESTOU AQUI** são dirigidas a pessoas que, em função da idade ou de patologia, possam ficar desorientadas ou inconscientes, ainda que momentaneamente na via pública.



São um modo rápido e seguro de efetivar o encontro da pessoa com familiar/responsável, previamente identificado.



A pulseira não possui localizador GPS ou outro sistema de localização.



Não é um dispositivo de emergência médica.



AA00000
Call/Liga 112

estou aqui
adultos



218 111 000

www.psp.pt

protocolo@psp.pt

PSPPortugal

[policiasegurancapublica](#)

Polícia Segurança Pública

PSP_Portugal

Polícia Segurança Pública

[psp_portugal](#)

